ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

PROJETO DE LEI Nº 120/2021

DO VEREADOR ANDRÉ COUTINHO – RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS ARTES E LETRAS – ACCAL - LITORÂNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 14 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AO EXPEDIENTE
Em: 14/12/2021
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 14/12/2021
1º Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 14/12/2021
1º Secretária

PROJETO DE LEI Nº 120/2021.
(Do Vereador André Coutinho)

Reconhece de Utilidade Pública a Academia Cabedelense de Ciências Artes e Letras – ACCAL - Litorânea, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Academia Cabedelense de Ciências Artes e Letras –ACCAL - Litorânea**, CNPJ nº 43.383.575/0001-43, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposta de reconhecimento de utilidade pública justifica-se pelo importante e relevante trabalho sócio cultural desenvolvido pela Entidade no interesse do Município, notadamente, no sentido da melhoria das condições culturais da coletividade.

Plenário "Luiz de Góes", em 14 de dezembro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:00 hs, Em: 14/12/21
VISTO

Ofício nº 015/2021

Excelentíssimo Vereador
André Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo
Nesta

Assunto: **Ratificação da data dos documentos-utilidade pública da ACCAL-Litorânea**

A Academia Cabedelense de Ciências Artes e Letras - Litorânea vêm por meio desta, solicitar da Vossa Excelência o aceite dos documentos com data de 15 de dezembro de 2021, na data de hoje 14 de dezembro de 2021. Foi um erro de digitação na data.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Cabedelo, 14 de dezembro de 2021.

TÂNIA REGINA CASTELLIANO
Presidente
e-mail: accalcabedelo@gmail.com
Fone - Zap: (83) 99606-2993

Recebido por: _____

Data: Cabedelo, ___, de dezembro de 2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

FICHA INFORMATIVA - PREENCHER SOMENTE O QUE A ENTIDADE JÁ POSSUI

01 - NOME DA ENTIDADE:		
Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litorânea		
02 - ENDEREÇO DA ENTIDADE:		
Endereço Provisório :Rua Mar da Irlanda 34 sala 206 - Ponta de Campina-		
03 - BAIRRO:	**04 - MUNICÍPIO:**	**05 - UF:**
Ponta de Campina	Cabedelo	Paraíba
06 - CEP:	**07 - Nº REGISTRO ATUAL DO ESTATUTO SOCIAL:**	**08 - TELEFONE:**
58.102-091	43.383.575/000-43	8399606-2993
09 - FAX:	**10 - E-MAIL:**	**11 - CCM:**
	accalcabedelo@gmail.com	
12 - DATA DA FUNDAÇÃO:	**13 - CNPJ:**	
17/07/2019	43.383.575/000-43	
14 - CADASTRO ÚNICO DAS ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS		
15 - NÚMERO, DATA E VALIDADE DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS:		
16 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (DIA, MÊS E ANO)		
17 - DATA DA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (DIA, MÊS E ANO)		

INFORMAÇÕES DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

01 - NOME COMPLETO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE:

TANIA REGINA CASTELLIANO

02 - PERÍODO DO MANDATO (MÊS E ANO)

12 / /2021 A 12 / 2023

OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

( ) ASSISTÊNCIA SOCIAL	(X) EDUCAÇÃO	( ) SAÚDE
( ) REPASSE RECURSOS	(X) CULTURA	( ) ESPORTE
( ) CRECHE	(X) MEIO AMBIENTE	(X) PESQUISA
( ) OUTRAS: _____		

Tania Castelliano

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS LITORÂNEA – ACCAL

Verba volant, historia manet.

Homenagem a patronos e patronesses que se notabilizaram nas ciências, nas artes, nas letras.

1 - Patrono Oficial: AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES DOS ANJOS

2 - Patronos e Patronesses das cadeiras de honoríficos titulares:

01	**Augusto** de Carvalho Rodrigues **dos Anjos**	**Tania Regina Castelliano**
02	**Alfredo Barbosa** dos Santos**, Pe.**	**Gilvando Estevam da Silva**
03	**Altimar** de Alencar **Pimentel**	**Cleide Rocha da Silva Pimentel**
04	**Álvaro** Pereira de **Carvalho**	**Manoel Hélder de Moura Dantas**
05	**Américo** Augusto de Sousa **Falcão**	**Tereza Maria Madalena de Lira Braga Vieira**
06	**Anaide Beiriz**	**Neide Medeiros dos Santos**
07	André **Vidal de Negreiros**	**Valério Bronzeado**
08	**Antônio** Ribeiro **Pessoa**	**Maria Mercedes Ribeiro Pessoa Cavalcanti**
09	**Ariano** Vilar **Suassuna**	**Maria do Socorro Silva de Aragão**
10	**Jurandy Moura**	**Maria do Carmo Cândido Moura**
11	**Enivaldo** de Figueiredo **Miranda**	**Vera Lúcia de Almeida Simões**
12	**Eulajose** Dias de Araújo	**José Nunes da Costa**
13	**Hermano José** Guedes	**Hermano Jose Falconi de Almeida**
14	**Hermes Nascimento**	**Aroaldo Sorrentino Maia**
15	**Inácio Sousa Rolim** Pe.	**José Caitano de Oliveira**
16	**Joacil de Brito** Pereira	**Eitel Santiago de Brito Pereira**
17	**João** Fernandes **Praxedes Pr.**	**Léa Santana Praxedes**
18	Maria das **Graças Carlos Rezende**	**Sebastião Tavares Campos Quintans**
19	João Lelis de **Luna Freire**	**Jorge Costa de Luna Freire**
20	**José Benedito da Silva Filho**	**Andrea Fernandes Nunes Padilha**
21	**José** de Lima **Siqueira**	**Ana Isabel de Souza Leão Andrade**

SEDE PROVISÓRIA
Rua Mar da Irlanda 34 – sala 206, situada Edifício Comercial YESHUA – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58102-091
www.accallitoranea.com.br / accalcabedelo@gmail.com/accallitoranea

22	**José Gomes Filho - (Jackson do Pandeiro)**	**Antônio Soares da Fonseca Junior**
23	**Luiz Augusto** de Franca **Crispim**	**Flávio Sátiro Fernandes Filho**
24	**Manuel Arruda Câmara**	**Carlos Pessoa de Aquino**
25	**Maria Jose Limeira**	**Ana Paula Cavalcanti Ramalho**
26	**Mariana** Cantalice Soares	**Fábio Antônio de Albuquerque Smith**
27	**Mário Moacyr Porto**	**José Ricardo Porto**
28	**Maurilio Augusto de Almeida**	**Manoel Wellington de Assis**
29	**Orlando Tejo**	**Stelo Olímpio Barata de Queiroga**
30	**Osias** Nacre **Gomes**	**Cleanto Gomes Pereira**
31	**Pedro Américo de Figueiredo e Melo**	**Oliveira Francisco de Melo (Oliveira de Panelas)**
32	Severino Ramos – **(Biu Ramos)**	**Rougger Xavier Guerra Júnior**
33	**Silvino** Olavo da **Costa**	**Francelino Soares de Souza**
34	**Tarcisio** de Miranda **Burity**	**Abelardo Jurema Filho**
35	**Vanildo** Ribeiro de Lyra **Brito**	**Majda Hamad Pereira**
36	Vicente de Paula Holanda Pontes – **(Paulo Pontes)**	**José Bezerra Filho**
37	**Violeta** Gonçalves **Formiga**	**Erika Patrícia Serafim Ferreira Bruns**
38	**Virginius da Gama e Melo**	**Cosmo Feliciano da Silva**
39	**Walfredo Rodriguez**	**Hélio Rodrigues da Costa**
40	**Wills Leal**	**Gilberto Silva**

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS LITORÂNEA – ACCAL

Verba volant, historia manet.

E-mail: accalcabedelo@gmail.com /Instagram: @accallitoranea

www.accallitoranea.com.br

01	**Augusto de Carvalho Rodrigues dos Anjos** **Tania Regina Castelliano** **Rua Costa Bela Vista n 72 Bloco C – apt.401 Terraços do Atlântico – Ponta de Campina CEP:58101-810 - Cabedelo** **Data aniversário: 23 / 11** **Fone: 83 9 9606 - 2993** **E-mail: taniacastelliano@hotmail.com ; castellianotania9@gmail.com**
02	**Patrono Alfredo Barbosa dos Santos, Pe.** **Gilvando Estevam da Silva** **Endereço: Rua das Algarobas n. 343 Condomínio Itatiaia-BL Bege apt. 201 – Parnamirim –RN - CEP:59.151-433** **Data de aniversário: 25/04** **Fone: 84 9 8855 - 5756** **E-mail: gil.estevam@gmail.com**
03	**Altimar de Alencar Pimentel** **Cleide Rocha da Silva Pimentel** **Endereço: Av. Oceano Pacifico n.1268 apt.203 Intermares Cabedelo CEP:58.102-236** **Data de aniversário: 07/09** **Fone: 83 9 9677 - 3011** **E-mail: cleiderochasp@hotmail.com**
04	**Álvaro Pereira de Carvalho** **Manoel Hélder de Moura Dantas** **Endereço: Av. Oceano Pacifico n.1158 apt.101 Intermares Cabedelo CEP:58.102-236** **Data de aniversário: 26/10** **Fone: 83 9 9982 - 1917** **E-mail: jornalistaheldermoura@gmail.com**

05	**Patrono Américo Augusto de Sousa Falcão** **Tereza Maria Madalena de Lira Braga Vieira** **Endereço: Rua Silvino Lopes 393 apt.206 CEP:58039-190** **Data de aniversário: 28 de novembro** **Fone: 83 99342-3075** **E-mail: wladmyrcesar@hotmail.com**
06	**Patrona Anaide Beiriz** **Neide Medeiros dos Santos** **Endereço: Av. Cabo Branco n.3320 apt. 302 CEP:58.045-010** **Data de aniversário: 05/02** **Fone: 3226.3417 / 83 99986-2945** **E-mail: neidemed@gmail.com**
07	**Patrono André Vidal de Negreiros** **Valério Bronzeado** **Endereço: Rua Huerta Ferreira de Melo n.45 – Jardim Oceania CEP:58.037-245** **Data de aniversário:18/02** **Fone: 83 9 9144 -3585 – 99982-4579** **E-mail: valeriocostabronzeado@gmail.com**
08	**Patrono Antônio Ribeiro Pessoa** **Maria Mercedes Ribeiro Pessoa Cavalcanti** **Endereço: Rua Sargento Nunes 21 –Cabo Branco CEP:58045-460** **Data de aniversário:17/07** **Fone: 83 9 9973-3303** **E-mail: escritoramercedes@gmail.com**
09	**Patrono Ariano Vilar Suassuna** **Maria do Socorro Silva de Aragão** **Endereço: Av. Oceano Atlântico 1242 – Edif. Aquarius Intermares apt.301 – Intermares – Cabedelo CEP:58.102-252** **Data de aniversário:16/05** **Fone: 32481012 – 83 99312-0019** **E-mail:acaragao@terra.com.br ,**

10	**Patrono Jurandir Moura** **Maria do Carmo Cândido Moura** **Endereço: Rua Luiz Edir Queiros Marinho n.305 apt. 1401 – Aeroclube – Bessa CEP: 58036-435** **Data de aniversário: 13/11** **Fone: 83 98880-4108** **E-mail: candidomoura.carminha@gmail.com**
11	**Patrono Enivaldo de Figueiredo Miranda** **Vera Lúcia se Almeida Simões** **Endereço: Rua Solon de Lucena n.195 – Ponta de Mato – Cabedelo CEP:58.100-570** **Data de aniversário: 04/12** **Fone: 83 98790- 3861** **E-mail: vera.see.pb@gmail.com**
12	**Patrono Eulajose Dias de Araújo** **José Nunes da Costa** **Endereço: Rua Ulisses Marques n275 – Bairro dos Ipês CEP: 58028-460** **Data de aniversário: 17/03** **Fone: 3225-1456 83 99933-2265** **E-mail: jnunes48@hotmail.com**
13	**Patrono Hermano José Guedes** **Hermano Jose Falconi de Almeida** **Endereço: Av. Eutiquiano Barreto 815 apt.104 Manaíra CEP:58038-310** **Data de aniversário: 09/10** **Fone:83 9 9382-6976** **E-mail: hermanojosefalconedealmeida@gmail.com**
14	**Patrono Hermes Nascimento** **Aroaldo Sorrentino Maia** **Endereço: Praça Venâncio Neiva n.20 Centro CEP:58011-020** **Data de aniversário:01/02** **Fone: 3224490 – 83 9 9991-0144** **E-mail: fratersaturnos@gmail.com**

15	**Patrono Inácio Sousa Rolim** Pe. **José Caitano de Oliveira** **Endereço: Av. Mar Vermelho n.330 apt.402 Intermares- Cabedelo CEP:58.102-120** **Data de aniversário: 10/01** **Fone: 83 98866-6963** **E-mail: zecaitanopb@hotmail.com**
16	**Patrono Joacil de Brito Pereira** **Eitel Santiago de Brito Pereira** **Endereço: Rua Rodrigo Santiago de Brito Pereira n. 109 apt. 401 Cabedelo CEP:58101-245** **Data de aniversário:24/10** **Fone: 83 9 9982-1320** **E-mail: eitelpereira@hotmail.com**
17	**Patrono João Fernandes Praxedes** **Léa Santana Praxedes** **Endereço: Rua Mar do Norte 43 – Ed.Guaray – apt. 201 –Intermares – Cabedelo CEP:58.142-102** **Data de aniversário: 24/08** **Fone: 83 9 8703-0006** **E-mail: lea12praxedes@gmail.com, lea@ipsemc.pb.gov.br**
18	**Patrona Maria da Graça Resende** **Sebastião Tavares Campos Quintans** **Endereço: Av. Litorânea 1315 apt. 101 A – Ponta de Campina Cabedelo CEP:58.101-650** **Data de aniversário: 06-06** **Fone: 83 9909-9181** **E-mail: sebastiaoquintans@gmail.com**
19	**Patrono João Lelis de Luna Freire** **Jorge Costa de Luna Freire** **Endereço: Rua Buarque n.276 apt.401 Cabo Branco CEP:58.045-160** **Data de aniversário: 21/04** **Fone: 83 99947-1499** **E-mail: jorgelunaf@gmail.com**

20	**Patrono José Benedito da Silva Filho** **Andrea Fernandes Nunes Padilha nasceu** **Endereço: Francisco da Cunha 142 apto 3102, Boa Viagem, Recife-PE CEP: 51020-041** **Data de aniversário: 24 de novembro de 1971** **Fone: (81) 98847-9987** **e-mail: afnpadilha@gmail.com**
21	**Patrono José de Lima Siqueira** **Ana Isabel de Souza Leão Andrade** **Endereço: Av. Argemiro Figueiredo n. 3851 – Jardim Oceania CEP:58037-030** **Data de aniversário:02/04** **Fone:83 9 9922-9388 / 9 9994 - 7723** **E-mail: anaisabelleao@hotmail.com**
22	**Patrono José Gomes Filho - (Jackson do Pandeiro)** **Antônio Soares da Fonseca Junior** **Endereço: Hermenegildo de Lascio número 78 apt.403 – Tambauzinho – CEP: 58.042-140** **Data de aniversário: 05/05** **Fone: (011) 3277.0766 - Residência: (011) 5572-9296 CEL:011 98333-4111** **E-mail: sallyfonseca@hotmail.com**
23	**Patrono Luiz Augusto de Franca Crispim** **FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO** **Endereço: Av. da Falésia n.1260 casa A-8 - Condomínio CEP:58.045-550** **Data de aniversário:17/01/1969** **Fone: 83 99981- 0152** **E-mail: flaviofilho@fatoseletras.com.br**
24	**Patrono Manuel Arruda Câmara** **Carlos Pessoa de Aquino** **Endereço: Rua Tabelião Jose Ramalho Leite n. 1700 apt.602 Cabo Branco CEP:58045-230** **Data de aniversário: 06/04** **Fone:32521956 83 99981-1131**

	E-mail: carlospaquino@hotmail.com
25	**Patrona Maria Jose Limeira** **Ana Paula Cavalcanti Ramalho** **Endereço: Av. Argemiro de Figueiredo n 925 apt. 207 CEP:58037-030** **Data de aniversário: 14/11** **Fone: 83 99826-1461** **E-mail: apcramalho@gmail.com**
26	**Patrona Mariana Cantalice Soares** **Fábio Antônio de Albuquerque Smith** **Endereço: Rua Vitorino Cardoso n.360 Praia do Poço – Cabedelo CEP:58101-510** **Data de aniversário: 04/06** **Fone: 83 98780-5925** **E-mail: fabioasmith@yahoo.com.br**
27	**Patrono Mario Moacyr Porto** **José Ricardo Porto** **Endereço: Rua Bancário Elias Feliciano Madruga n. 777- Altiplano – Cabo Branco CEP:58.046- 088** **Data de aniversário: 02/08** **Fone: 83 98831-0906** **E-mail: ricardoporto2014@hotmail.com**
28	**Patrono Maurilio Augusto de Almeida** **Manoel Wellington de Assis** **Endereço: Rua Flodoaldo Peixoto Filho s/n – Valentina de Figueiredo** **CEP:** **Data de aniversário: 05/05/1942** **Fone: 83 98819-1879** **E-mail: mwassis@bol.com.br**
29	**Patrono Orlando Tejo** **Stelo Olímpio Barata de Queiroga** **Endereço: Rua Sidney Clemente Dore n. 225 apt. 2002 – Tambaú CEP:58.039-230** **Data de aniversário: 05/07** **Fone: 83 99332-4222**

	E-mail: stelo@cobrasimoveis.com.br
30	**Patrono Osias Nacre Gomes** **Cleanto Gomes Pereira** **Endereço: Rua Ivanildo Guedes Pessoa n.184 - apt. 1101-Edf. Fileto Presidente-Jardim Oceania CEP:58037-325** **Data de aniversário:14/09** **Fone: 83 98755-2054** **E-mail:** cleantogomes@hotmail.com
31	**Patrono Pedro Américo de Figueiredo e Melo** **Oliveira Francisco de Melo – Oliveira de Panela** **Endereço: Rua Jose Gome da Silveira n.345 Cristo – João Pessoa PB CEP:58.070-390** **Data de aniversário: 24/05/1946** **Fone: 83 99984-3560** **E-mail:** opanelas@hotmail.com.br / opanelas@gmail.com
32	**Patrono Severino Ramos – (Biu Ramos)** **Rougger Xavier Guerra Júnior** Endereço: Rua Quintino Bocaiuva n 692 salas 102/103 – Torre reside Cabedelo CEP:58040-320 Data de aniversário:06/04 Fone: 3507-3861 / 83 98680-3860 E-mail: rougger@hotmail.com
33	**Patrono Silvino Olavo da Costa** **Francelino Soares de Souza** **Endereço: Av. Mons. Odilon Coutinho n. 404 apt. 301 Cabo Branco CEP:58.045-12** **Data de aniversário: 18/02** **Fone: 3226-2814 / 83 99981-2526** **E-mail:** francelino-soares@bol.com.br
34	**Patrono Tarcisio de Miranda Burity** **Abelardo Jurema Filho** **Endereço: Av. Argemiro de Figueiredo número 1.777 apt. 101 CEP:58037-030** **Data de aniversário: 12/06** **Fone: 83 99305-1136**

	E-mail: abelardojurema@hotmail.com
35	**Patrono Vanildo Ribeiro de Lyra Brito** **Majda Hamad Pereira** **End. Av. Paris número 110 – Bairro Cuités – Campina Grande – PB CEP: 58.404-888** **Data nascimento: 2401/1977** **Fone: 83 9 9971-8518** **E-mail: hamadmajda@hotmail.com**
36	**Patrono Vicente de Paula Holanda Pontes – (Paulo Pontes)** **José Bezerra Filho** **Endereço: Rua Jose Cavalcante Chaves n.85 Expedicionários** **CEP: 58041-090** **Data de aniversário: 23/09** **Fone: 83 98790-1700** **83 98821-1700 zap** **E-mail: zebezerradaparaiba@gmail.com**
37	**Patrona Violeta Gonçalves Formiga** **Erika Patrícia Serafim Ferreira Bruns** **Endereço: Rua Otavio Novais 373 – Praia do Poço – Cabedelo CEP: 58101.585** **Data de aniversário: 06/04** **Fone: 3245-4992 / 83 9 8610-4704** **E-mail:**
38	**Patrono Virginius da Gama e Melo** **Cosmo Feliciano da Silva** **End. Av. Governador Argemiro Figueiredo n. 1540 apt. 502 Jardim Oceania Bessa** **CEP: 58.037-030** **Data de aniversário: 28/04** **Fones: 83 98177-2727** **E-mail: drcosmo.cardio@gmail.com**
39	**Patrono Walfredo Rodriguez** **Hélio Rodrigues da Costa** **Endereço: Av. Antônio Mariz n.601-casa131- Portal do Sol – CEP:58033-455** **Data de aniversário:14-08** **Fone: 83 98664-3124**

	E-mail:
40	**Patrono Wills Leal** **Gilberto Silva** **Endereço: Rua Márcia Travassos 1016 Jardim Camboinha - Cabedelo** **CEP:58.103-718** **Data de aniversário:27 de junho** **Fone: 83 98844-6252** **E-mail: fasucrj@gmail.com**

Academia Cabedelense de Ciências Artes e Letras Litorânea

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS

ACCAL - LITORÂNEA

ATA DE ASSEMBLEIA – GERAL (deliberativa)

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, das quatorze às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, no Centro Cultural Mestre Benedito, situado na Rua Cleto Campelo, sem número, bairro Camalaú, na cidade de Cabedelo, neste Estado da Paraíba, esta Assembleia-Geral, de caráter deliberativo, após convocação feita por Edital de Convocação, datado do dia primeiro de maio deste mesmo ano, e encaminhado a todos os postulantes ao título de Acadêmico titular fundador da referida Academia, o que ocorreu por via física e por redes sociais. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença de dezesseis postulantes, cuja lista de presença está anexa a esta Ata, e a inscrição, via vídeo chamada, pelo link Google Meet, de vinte e quatro postulantes, todos com direito a voz, sugestões e voto. Os trabalhos foram abertos, na hora prevista, dirigidos por Comissão Organizadora desta Academia, composta por Tania Regina Castelliano e Francelino Soares de Souza. A pauta iniciou-se com a entrega aos presentes de pasta individual, contendo CADASTRO de Patronos/Patronesses e Postulantes, Estatuto Social da Academia, documentos que, em tempo útil, foram encaminhados aos Postulantes ausentes. Após explanação feita pela Comissão Organizadora – a respeito dos objetivos de uma Academia; critérios adotados na escolha dos nomes constantes do Cadastro; apresentação de orçamento para confecção de medalhas, pavilhão, diplomas e carteiras funcionais – foram feitas algumas colocações de natureza subjetiva, sendo as propostas discutidas e aprovadas. Os (As) postulantes foram, então, cientificados (as) de proposta para alteração da razão jurídica com relação ao nome desta entidade cultural que, de Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras, com a abreviação de ACCAL, teve incorporado ao seu nome o termo "Litorânea", com o objetivo de congregar uma maior abrangência no que diz respeito aos aspectos geográficos e históricos. Foi oficializada como sede, em caráter provisório, o Centro Cultural Benedito, como acima já referido, mantendo-se inalterados todos os demais itens legais estabelecidos no Estatuto Social. Em seguida, foi submetida aos postulantes, presentes ou ausentes, a relação dos cargos e seus ocupantes, com comporão a Diretoria, conforme está previsto no Estatuto Social da ACCAL – Litorânea, ficando esta assim constituída: Presidente – Tania Regina Castelliano; Vice-Presidente: Abelardo Jurema Filho; Secretário-Geral: Francelino Soares de Souza; Segundo Secretário: José Nunes da Costa; Tesoureiro: Vera Lúcia de Almeida Simões; Segundo Tesoureiro: Igoberg Bernardo; Relações Públicas: Hélio Rodrigues da Costa. Coordenadores das Câmaras – Ciências: Hermano José Falcone de Almeida; Artes: Tereza Maria

Madalena de Lira Braga Vieira e Messina Palmeira Sobral de Vasconcelos Dias; Letras; Ana Isabel de Souza Leão Andrade. Conselho Deliberativo Fiscal: Manoel Wellington de Assis, Rougger Xavier Guerra Júnior e Sebastião Tavares Campos Quintans. Conselho Deliberativo Social; Flávio Sátiro Fernandes Filho, Jorge Costa de Luna Freire e Valério Bronzeado. Conselho Deliberativo de Ética: Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruno, Aroaldo Sorrentino Maia e Gilberto Silva. Prosseguindo a Assembleia, foi estabelecido o prazo até o dia trinta de junho do corrente ano para entrega dos esboços biográficos dos Patronos/Patronesses, a serem escritos pelos ocupantes das referidas Cadeiras, sendo possível uma tolerância viável e por motivo comprovadamente justo. Em princípio, a data de posse dos novos Acadêmicos foi sugerida para mês de setembro deste ano, salvo algum justo motivo que venha a alterar esta previsão, sendo estabelecido, previamente, que será exigido no evento traje social condizente com a cerimônia, devendo cada postulante apresentar, em tempo hábil, um padrinho ou uma madrinha, conforme lhe seja conveniente. Ficou estabelecido que as despesas com mensalidades e demais eventos serão orçamentadas a posteriori, pela Diretoria, com consulta aos postulantes. Não havendo mais nada a tratar, a Assembleia-Geral foi encerrada e, para constar, lavrei a presente ATA, que vai assinada pela Presidente e pelo Secretário-Geral da ACCAL - Litorânea.

Presidente Secretário-Geral

Anexos: 1. Edital de Convocação

2. CADASTRO de Patronos/Patronesses e Postulantes

3. Relação de Assinaturas dos presentes à Assembleia

4. Relação de participantes, por vídeo chamada, pelo link Google Meet

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIENCIAS, ARTES E LETRAS –LITORÂNEA

DIRETORIA

PRESIDENTE: **TANIA REGINA CASTELLIANO**

VICE-PRESIDENTE: **Abelardo Jurema Filho**

SECRETÁRIO GERAL: **Francelino Soares de Souza**

2º SECRETÁRIO: **José Nunes da Costa**

TESOUREIRO: **Rougger Xavier Guerra Júnior**

2º TESOUREIRO: **Erika Patrícia Serafim Ferreira Bruns**

RELAÇÕES PÚBLICAS: **Hélio Rodrigues da Costa**
Ana Paula Cavalcanti Ramalho

COORDENADOR DAS CÂMARA DE CIÊNCIAS:
Antônio Soares da Fonseca Junior
Hermano Jose Falconi de Almeida
Cosmo Feliciano da Silva

COORDENADOR DA CÂMARA DE ARTES:
Fábio Antônio de Albuquerque Smith
Hélio Rodrigues da Costa
Tereza Maria Madalena de Lira Braga Vieira

COORDENADOR DA CÂMARA DE LETRAS:
Manoel Helder Moura Dantas
Ana Isabel de Souza Leão Andrade

CONSELHO DELIBERATITO FISCAL:
Carlos Pessoa de Aquino
Eitel Santiago de Brito Pereira
Sebastião Tavares Campos Quintans

CONSELHO DELIBERATIVO SOCIAL: Flávio Sátiro Fernandes Filho
Gilberto Silva

CONSELHO DELIBERATIVO DE ÉTICA: Aroaldo Sorrentino Maia
Cleanto Gomes Pereira

SEDE PROVISÓRIA
Rua Mar da Irlanda 34 – sala 206, situada Edifício Comercial YESHUA – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58102-091
www.accallitoranea.com.br / accalcabedelo@gmail.com/accallitoranea

ATA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO PROVISÓRIO DA SEDE DA ACCAL - LITORÂNEA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, Presidente e Secretário-Geral da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras Litorânea – ACCAL reuniu-se às quinze horas na Avenida Litorânea número 1592 Ponta de Campina - Cabedelo- PB, em caráter extraordinário, para tomada da seguinte decisão: mudança do endereço da sede provisória, na Rua Cleto Campelo, s/n - Camalaú, Cabedelo, Paraíba, para o endereço provisório localizado na Rua Mar da Irlanda 34 – sala 206, situada no Edifício Comercial YESHUA – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58102-091, Intermares, Cabedelo/PB. Após esta ação deliberativa, segue a ata subscrita pela presidente e pelo Secretário-Geral, para os devidos efeitos jurídicos.

Tania Regina Castelliano
Presidente

Francelino Soares de Souza
Secretário-Geral

APARECIDA DORNELAS
SERVIÇO REGISTRAL
- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0043, registrado no Livro A-0038 sob No. 114610 e arquivado neste Servico. Certifico e dou fe.
Cabedelo-PB, 30/08/2021 09:27:27
Allan Dornelas Carvalho - Substituto
SELO DIGITAL: ALR72746-59IX
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.383.575/0001-43 MATRIZ		23/07/2021

NOME EMPRESARIAL
ACADEMIA CABEDELENSE DE CIENCIAS ARTES E LETRAS ACCAL LITORANEA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - *Outras atividades associativas profissionais*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A[redacted]AR DA IRLANDA	34	SALA 206

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.102-091	INTERMARES	CABEDELO	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACCALCABEDDELO@GMAIL.COM	(83) 8899-0437

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

pro[redacted]o pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **15:09:48** (data e hora de Brasília).

ESTADO DA PARAÍBA

CIDADE DE CABEDELO

ACADEMIA DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS DE CABEDELO – ACALC

Sede Provisória: Rua Márcia Travassos 1016, Jardim Camboinha/Cabedelo/PB

Primeira ata da ACALC, 08 de julho de 2019.

ATA DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS DE CABEDELO

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação, em Cabedelo, às 13:30 horas, na Avenida Pastor José Alves de Oliveira, 1115, Vila São João, Cabedelo-PB , reuniram-se para iniciar o processo de fundação da Academia de Ciências, Artes e Letras de Cabedelo, para proceder a leitura e aprovação da proposta de ESTATUTO da academia em questão. A Dra. Tania Regina Castelliano iniciou a reunião, falando da importância de uma academia de ciências, artes e letras para a cidade de Cabedelo. Ela destacou na sua fala, que ali, presentes, já existiam pessoas com trabalhos relevantes, prestados a sociedade cabedelense. O Professor Gilberto Silva frisou a relevância que uma academia de ciências, artes e letras trará para os jovens estudantes e educadores. Em seguida, a Senhora Kelly Cristina de Lima Martins falou de sua experiência no campo jurídico, com palestras pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da cidade de Cabedelo. Logo depois, o Sr. Gilberto Silva iniciou a leitura da minuta de ESTATUTO, que sofreu algumas alterações, no seu texto original. Aprovado o ESTATUTO, a Dra. Tania Regina Castelliano se antecipou e colocou os próximos passos a serem realizados a partir desta aprovação, entre esses, a urgência de registro deste ESTATUTO, em cartório da cidade. Ela também destacou a necessidade de um regimento interno, para normatizar as ações dos membros da academia de ciências, artes e letras, que estava naquele momento sendo criada. O Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior observou que na próxima reunião, fosse feito a eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal, para uma gestão de quatro anos, conforme o ESTATUTO da ACALC, aprovado nesta reunião. Todos os presentes concordaram com a proposta do Dr. Rougger Xavier guerra Júnior. O Jacques Yves Silva Belmont se disponibilizou em fazer o site, o E-mail e o Gmail. A Dra. Tania Regina Castelliano fez o grupo de whatshap para comunicação diária da ACALC e

colocou a data de onze de julho de dois mil e dezenove, as dez e trinta horas, para próxima reunião. Os presentes aprovaram esta data e não tendo nada mais a falar, foi encerrada a reunião. Segue a ata lavrada e assinada por todos os presentes.

Jacques Yves Silva Belmont

Eloiza [illegible] de F. Viana

APARECIDA DORNELAS
SERVIÇO REGISTRAL

Ofício do Reg. Civil, Protesto, Reg. de Títulos e Documentos e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Titular: Maria Aparecida Dornelas Carvalho
R. Mons. Walfredo Leal, nº 123, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58100-248
E-mail: cartorioadornelas@gmail.com Fone: (83) 3228.2122

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0041, registrado no Livro A-0034 sob No. 112372 e arquivado neste Servico. Certifico e dou fe'.
Cabedelo-PB, 25/07/2019 15:56:16
Onildo da Costa Carvalho - Substituto
EMOL:R$ **247,67 FAPERN:R$ **13,41 FERJ:R$ **49,53 ISS:R$ **12,38
SELO DIGITAL: AIW80044-AKZH
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

RTD/PJ
SERVIÇO REGISTRAL

ESTADO DA PARAÍBA

CIDADE DE CABEDELO

ACADEMIA DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS DE CABEDELO – ACALC

Sede Provisória: Rua Márcia Travassos 1016, Jardim Camboinha/Cabedelo/PB

Segunda ata da ACALC. 11 de julho de 2019

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO CONSULTIVO DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS DE CABEDELO – ALCAC

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação, em Cabedelo, às 10:30 horas, na Avenida Pastor José Alves de Oliveira, 1115, Vila São João, Cabedelo-PB , reuniram-se em assembleia extraordinária os senhores acadêmicos da Academia de Ciências, Artes e Letras de Cabedelo - ACALC, para proceder a eleição e a concomitante posse da primeira diretoria executiva que regerá os destinos da ACALC, no quadriênio 08/07/2019 à 08/07/2023, conforme escolha consensual dos presentes: Sra.Tania Regina Castelliano, Sr. Gilberto Silva, Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, Sra. Eloisa Marlene de Carvalho Viana, Sra. Kelly Cristina Lima, Sr. Jacques Yves Silva Belmont, Sr. Eutímio Pinto Ramalho, Sra. Lusânia Brandão Costa e o Sr. Janderson Bizerril de Brito. A proposta oficial de diretoria executiva e conselho fiscal da ACALC ficou assim defendida: Da Diretoria Executiva, Presidente: Sra. Tania Regina Castelliano; Vice-Presidente: Sr. Gilberto Silva; Primeiro Secretário Geral: Sra. Eloisa Marlene de Carvalho Viana; Segundo Secretário: Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior Tessoureiro: Sr. Janderson Bizerril de Brito. Em seguida, ocorreu a eleição do Conselho Consultivo que apresentou os seguintes membros: Titulares: Sr. Hugo Rafael Andrade, Sra. Juliana Muniz de Souza, e o Sr. Eutimio Pinto Ramalho. E Suplentes: Sra. Kelly Cristina Lima e o Sr. Nehilton Nascimento Rodrigues. Encerrada a votação de chapa única para diretoria executiva e chapa única para conselho consultivo, a comissão designada, composta pela Senhora Lusânia Brandão Costa e pelo Senhor Jacques Yves Silva Belmont verificou os seguintes resultados dos votos computados: Votos válidos: nove; Votos Brancos: zero; Votos Nulos: zero. Encerrada a votação, seguiu-se a cerimônia de posse da nova diretoria, procedida por um lanche e votos de sucesso aos trabalhos da ACALC/CABEDELO-PB, no quadriênio 11/072019 à 11/07/2023,

após os agradecimentos, a Presidente Sra. Tania Regina Castelliano desejou a todos os confrades e confreiras felicidades para todos. A próxima reunião da ACALC ficou acordada para o dia dezenove de julho de dois mil e dezenove. Após lida e aprovada esta ata foi lavrada pela Secretária Geral e referendada pela Presidente, e assinada pelos confrades e confreiras.

APARECIDA DORNELAS
SERVIÇO REGISTRAL
Ofício do Reg. Civil, Protesto, Reg. de Títulos e Documentos e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Titular: Maria Aparecida Dornelas Carvalho
R. Mons. Walfredo Leal, nº 123, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58100-248
E-mail: cartorioadornelas@hotmail.com - Fone: (83) 3226-2122

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0041, registrado no Livro A-0034 sob Nº. 1123/3 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Cabedelo-PB, 25/07/2019 15:59:44
Emildo da Costa Carvalho - Substituto
EMOL:R$ ####46,93 FAPEN:R$ ##13,41 FEPJ:R$ ##9,39 ISS:R$ ##2,35
SELO DIGITAL: AIWG0045-VGFY
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

RTDPJ
SERVIÇO REGISTRAL
APARECIDA DORNELAS

ESTADO DA PARAÍBA

CIDADE DE CABEDELO

ACADEMIA DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS DE CABEDELO – ACALC

Sede Provisória: Rua Márcia Travassos 1016, Jardim Camboinha/Cabedelo/PB

Segunda ata da ACALC. 11 de julho de 2019

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO CONSULTIVO DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS DE CABEDELO – ALCAC

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação, em Cabedelo, às 10:30 horas, na Avenida Pastor José Alves de Oliveira, 1115, Vila São João, Cabedelo-PB , reuniram-se em assembleia extraordinária os senhores acadêmicos da Academia de Ciências, Artes e Letras de Cabedelo - ACALC, para proceder a eleição e a concomitante posse da primeira diretoria executiva que regerá os destinos da ACALC, no quadriênio 08/07/2019 à 08/07/2023, conforme escolha consensual dos presentes: Sra.Tania Regina Castelliano, Sr. Gilberto Silva, Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, Sra. Eloisa Marlene de Carvalho Viana, Sra. Kelly Cristina Lima, Sr. Jacques Yves Silva Belmont, Sr. Eutímio Pinto Ramalho, Sra. Lusânia Brandão Costa e o Sr. Janderson Bizerril de Brito. A proposta oficial de diretoria executiva e conselho fiscal da ACALC ficou assim defendida: Da Diretoria Executiva, Presidente: Sra. Tania Regina Castelliano; Vice-Presidente: Sr. Gilberto Silva; Primeiro Secretário Geral: Sra. Eloisa Marlene de Carvalho Viana; Segundo Secretário: Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior Tessoureiro: Sr. Janderson Bizerril de Brito. Em seguida, ocorreu a eleição do Conselho Consultivo que apresentou os seguintes membros: Titulares: Sr. Hugo Rafael Andrade, Sra. Juliana Muniz de Souza, e o Sr. Eutimio Pinto Ramalho. E Suplentes: Sra. Kelly Cristina Lima e o Sr. Nehilton Nascimento Rodrigues. Encerrada a votação de chapa única para diretoria executiva e chapa única para conselho consultivo, a comissão designada, composta pela Senhora Lusânia Brandão Costa e pelo Senhor Jacques Yves Silva Belmont verificou os seguintes resultados dos votos computados: Votos válidos: nove; Votos Brancos: zero; Votos Nulos: zero. Encerrada a votação, seguiu-se a cerimônia de posse da nova diretoria, procedida por um lanche e votos de sucesso aos trabalhos da ACALC/CABEDELO-PB, no quadriênio 11/072019 à 11/07/2023,

após os agradecimentos, a Presidente Sra. Tania Regina Castelliano desejou a todos os confrades e confreiras felicidades para todos. A próxima reunião da ACALC ficou acordada para o dia dezenove de julho de dois mil e dezenove. Após lida e aprovada esta ata foi lavrada pela Secretária Geral e referendada pela Presidente, e assinada pelos confrades e confreiras.

APARECIDA DORNELAS
SERVIÇO REGISTRAL
Ofício do Reg. Civil, Protesto, Reg. de Títulos e Documentos e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Titular: Maria Aparecida Dornelas Carvalho
R. Mons. Walfredo Leal, nº 128, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58100-248
E-mail: cartorioadornelas@hotmail.com Fone: (83) 3226-2172

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0041, registrado no Livro A-0034 sob No. 11237 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Cabedelo-PB, 25/07/2019 15:59:44
Onildo da Costa Carvalho - Substituto
EMOL:R$ #####45,22 FAPERN:R$ ##13,41 FERC:R$ #### 79 ISS:R$ ###2,35
SELO DIGITAL: AIW80345-VSFV
Confira a autenticidade em https://seloDigital.tjpb.jus.br

APARECIDA DORNELAS · SERVIÇO REGISTRAL · RTD/PJ

ESTADO DA PARAÍBA

CIDADE DE CABEDELO

ACADEMIA DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS DE CABEDELO – ACALC

Sede Provisória: Rua Márcia Travassos 1016, Jardim Camboinha/Cabedelo/PB

Primeira ata da ACALC, 08 de julho de 2019.

ATA DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS DE CABEDELO

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação, em Cabedelo, às 13:30 horas, na Avenida Pastor José Alves de Oliveira, 1115, Vila São João, Cabedelo-PB , reuniram-se para iniciar o processo de fundação da Academia de Ciências, Artes e Letras de Cabedelo, para proceder a leitura e aprovação da proposta de ESTATUTO da academia em questão. A Dra. Tania Regina Castelliano iniciou a reunião, falando da importância de uma academia de ciências, artes e letras para a cidade de Cabedelo. Ela destacou na sua fala, que ali, presentes, já existiam pessoas com trabalhos relevantes, prestados a sociedade cabedelense. O Professor Gilberto Silva frisou a relevância que uma academia de ciências, artes e letras trará para os jovens estudantes e educadores. Em seguida, a Senhora Kelly Cristina de Lima Martins falou de sua experiência no campo jurídico, com palestras pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da cidade de Cabedelo. Logo depois, o Sr. Gilberto Silva iniciou a leitura da minuta de ESTATUTO, que sofreu algumas alterações, no seu texto original. Aprovado o ESTATUTO, a Dra. Tania Regina Casteliano se antecipou e colocou os próximos passos a serem realizados a partir desta aprovação, entre esses, a urgência de registro deste ESTATUTO, em cartório da cidade. Ela também destacou a necessidade de um regimento interno, para normatizar as ações dos membros da academia de ciências, artes e letras, que estava naquele momento sendo criada. O Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior observou que na próxima reunião, fosse feito a eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal, para uma gestão de quatro anos, conforme o ESTATUTO da ACALC, aprovado nesta reunião. Todos os presentes concordaram com a proposta do Dr. Rougger Xavier guerra Júnior. O Jacques Yves Silva Belmont se disponibilizou em fazer o site, o E-mail e o Gmail. A Dra. Tania Regina Castelliano fez o grupo de whatshap para comunicação diária da ACALC e

colocou a data de onze de julho de dois mil e dezenove, as dez e trinta horas, para próxima reunião. Os presentes aprovaram esta data e não tendo nada mais a falar, foi encerrada a reunião. Segue a ata lavrada e assinada por todos os presentes.

Jacques Ives Silva Belmont

Eliga [illegible] F. Viana

APARECIDA DORNELAS
SERVIÇO REGISTRAL
Ofício do Reg. Civil, Protesto, Reg. de Títulos e Documentos e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas.
Titular: Maria Aparecida Dornelas Carvalho
R. Mons. Walfredo Leal, nº 123, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58100-248
E-mail: cartorioadornelas@gmail.com Fone: (83) 3228.2122

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0041, registrado no Livro A-0034 sob No. 112372 e arquivado neste Servico. Certifico e dou fe'.
Cabedelo-PB, 25/07/2019 15:55:16
Onildo da Costa Carvalho - Substituto
EMOL:R$ ###207,67 FAPEN:R$ ##13,41 FEPJ:R$ ###49,53 ISS:R$ ##12,38
SELO DIGITAL: AIW80044AR2H
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

RTD/PJ
SERVIÇO REGISTRAL

ESTATUTO DA ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS ARTES E LETRAS LITORÂNEA.

Regimento Interno da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras Litorânea – ACCALL

Características dos símbolos, cerimonial e procedimentos protocolares e Patronos e Patronesses.

Elementos simbólicos representativos

1 - BRASÃO: Descrição: Idealizado por Jacques Yves Silva Belmont é composto por um escudo tradicional com a bordadura vermelha, sobre a mesma, letras pretas, tendo da direita para a esquerda a inscrição em caixa alta: **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS - LITORÂNEA** e, sobre esta bordadura em letras igualmente pretas a data: 17 de julho 2019, alusão à fundação oficial da Academia. O mapa de Cabedelo com fundo branco; em vermelho, o porto do município de Cabedelo. O termo Cabedelo significa **"pequeno cabo".** No brasão da cidade está escrito ***Verba volant, historia manet.*** Expressão latina que traduzida significa: **"Palavras voam, história permanece".**

2 - **COR OFICIAL**: São as cores **azul, vermelho, branco e dourado,** idênticas as cores do brasão e da bandeira de Cabedelo. Isso representa a ação da entidade no contexto cultural do município, ou seja, congregar os esforços daqueles que interessam pelo processo da cultura e cultivo da língua pátria.

3 – SELO: A chancela oficial da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras Litorânea é a nomenclatura ACCALL em forma de brasão com vértice apoiado na expressão: **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS - LITORAL**.

Trata-se do carimbo destinado a dar cunho oficial como chancela que rubrica os documentos oficiais da entidade.

4 – CARIMBO: Igual ao selo, porém em relevo seco ou marca d'água para validar e identificar os documentos oficiais.

5 - BANDEIRA: A bandeira ou pavilhão terá oito módulos de comprimento por cinco módulos de altura em campo argento (branco) oferecendo no centro, o brasão em cores, com três módulos de altura e de largura, quanto à posição do brasão, oferecerá o mesmo aspecto em ambas as faces. O pavilhão será usado, sempre que possível, em solenidades realizadas no âmbito da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea, podendo revestir fotografias, quadros, placas, esquifes e mesa de honra.

6 - **HINO OFICIAL SERÁ O DE CABEDELO.**

Autor: Hermes Nascimento

Cabedelo é nossa terra
Cheia de encanto e amor
Quanta paz. Quanta alegria
Vamos cantar com fervor.
Nasceu das dunas do verde mar
Tem passado heroico
Que faz muito evocar.

Suas jangadas, seus pescadores
Suas praias e seus amores,
Os seus coqueiros são altaneiros
Seu belo porto, seus trabalhadores.
O seu ar puro, cheio de vigor
Que se aspira o seu odor
Seu clima quente bem tropical
E suas festas que é tema central.

As ruínas, da fortaleza
Iluminada ao luar
E a Santa Catarina
Na capela em seu altar
Na velha matriz do centro
A missa do galo cantar
Nossa Senhora dos Navegantes
Tem a frente para o mar.

Suas praias, no verão
Nos convidam a passear
Suas areias brilhantes
Na amplidão do beira-mar

As suas constelações
Sobre o céu a iluminar
E o farol, da pedra seca
No arrecife a lampejar.

Lutemos pelo porvir
É este o nosso apelo.

7 - ESTANDARTE: Campo em branco vertical ostentando ao centro, o Selo contornado com a expressão latina: "***Verba volant, historia manet"*** que sustenta o Brasão. Será usado especialmente para ornamentar a tribuna.

8 - **DISTINTIVO DE LAPELA:** Tendo como padrão o selo, cunhado em metal dourado e preso a haste com o mesmo material, formato em círculo 15 mm, com superfície em esmalte ou resina. Destina-se à representação simbólica de todos os membros. O distintivo deverá ser utilizado com o traje formal, esporte ou esporte fino, justaposto ao lado esquerdo do peito, numa posição central da lapela do paletó, do blazer, ou no colarinho da camisa, blusa ou vestido.

9 - A DIVISA OFICIAL: A divisa oficial da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea é a expressão latina: ***Verba volant, historia manet*** constante do listel que sustenta o Brasão.

10 - COLAR ACADÊMICO: O Brasão é cunhado em metal com superfície em esmalte, resina ou aço corroído para os membros titulares, honorários, beneméritos e convidados de honra e com o selo cunhado com superfície em esmalte ou resina para os membros correspondentes em ambos os casos, pendentes de fita de gorgorão ou cetim azul.

12 - DIPLOMA: Os Títulos Acadêmicos serão certificados pelo respectivo Diploma com especificações próprias, observando-se um padrão único de moldura, aprovado pela Diretoria Executiva e que deverá ser obrigatoriamente utilizado. Os diplomas

serão produzidos ou impressos no tamanho único de 29 cm (largura) e 21 cm (altura). 25 ANEXO II Referente ao Art.70 do Regimento Interno da Academia ACCAL.

ROTEIRO DO CERIMONIAL COM OS PROCEDIMENTOS PROTOCOLARES PARA POSSE E OUTORGA DE HONRARIAS

Na posse de Membros Titulares:

1. o Mestre de Cerimônias faz a saudação aos presentes com a leitura de uma citação, preferencialmente extraída da obra do Patrono Honorifico;

2. composição da Mesa de Honra com reserva de lugares aos convidados especiais que dela participarão;

3. entrada dos demais membros titulares, correspondentes, honorários, beneméritos e convidados de honra que estejam presentes;

4. chamada nominal do neoacadêmico para que tome assento na cadeira a ele reservado - será conduzido ao recinto por dois membros titulares;

5. execução do Hino Nacional;

6. o mestre de cerimônias anuncia a destinação da reunião, cita nominalmente as demais autoridades presentes e procede à leitura das justificativas de ausências e mensagens recebidas;

7. abertura da reunião pelo Presidente;

8. palavra ao acadêmico que, em nome da Academia saudará o empossado, em discurso escrito;

9. recebimento do brasão e demais insígnias de membro titular (entregue por um padrinho indicado previamente pelo neo-acadêmico);

10. leitura do currículo resumido do empossando;

11. Compromisso e posse do acadêmico, seguido da assinatura do respectivo Termo;

12. Recebe das mãos do Presidente ou de uma autoridade presente, conforme o caso, o Diploma de Membro Titular;

13. Palavra ao empossando, para proferir seu discurso escrito;

14. Declaração de que o novo acadêmico se acha empossado;

15. Apresentação de alguma atração artística cultural (opcional);

16. Concede a palavra à maior autoridade civil ou religiosa presente na Mesa de Honra para o discurso de encerramento da reunião.

17. O presidente ou mestre de cerimônias declara encerrada a reunião chamando os convidados para os cumprimentos e recepção.

Na outorga de títulos de membros honorários, beneméritos e convidados de honra, agraciados com a Medalha de Mérito Cultural, Cientifico e com o Prêmio Academia de Letras:

1. o mestre de cerimônias faz a saudação aos presentes com a leitura de uma citação, preferencialmente extraída da obra do patrono oficial, anuncia a destinação da reunião e respectiva programação;

2. composição da Mesa de Honra com reserva de lugares aos convidados especiais que dela participarão;

3. entrada dos demais membros titulares, correspondentes, honorários, beneméritos e convidados de honra que estejam presentes;

4. entrada dos homenageados e/ou agraciados que serão conduzidos ao recinto por dois membros titulares;

5. execução do Hino Nacional;

6. O mestre de cerimônias cita nominalmente as demais autoridades presentes e procede à leitura das justificativas de ausências e mensagens recebidas;

7. abertura da reunião pelo Presidente;

8. palavra ao acadêmico que em nome da entidade saudará os homenageados/agraciados, em discurso escrito;

9. leitura do ato de concessão;

10. entrega do diploma e/ou condecoração;

11. palavra aos homenageados/agraciados para proferir o discurso, preferencialmente, escrito e arquivado na Academia;

12. apresentação de alguma atração artística cultural (opcional);

13. concessão da palavra à maior autoridade civil ou religiosa presente na Mesa de Honra para o discurso de encerramento da reunião.

14. o Presidente ou mestre de cerimônias encerra a reunião chamando os convidados para os cumprimentos e recepção.

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

SERVIÇO REGISTRAL · APARECIDA CORNELAS ·
RTD/PJ

ESTADO DA PARAÍBA, CIDADE DE CABEDELO

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS –

ACCAL - LITORÂNEA

ESTATUTO SOCIAL

E REGIMENTO INTERNO

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS –

ACCAL - LITORÂNEA

SEDE PROVISÓRIA
Centro Cultural Mestre Benedito
Rua Cleto Campelo, S/N – Camalaú - Cabedelo – PB – CEP:58100-210
www.accallitoranea.com.br / accalcabedelo@gmail.com / accallitoranea

APARECIDA CORNELAS · SERVIÇO REGISTRAL · RTD/PJ

ESTADO DA PARAÍBA, CIDADE DE CABEDELO

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS – ACCAL - LITORÂNEA

E S T A T U T O S O C I A L

Cabedelo/PB – 2021

SEDE PROVISÓRIA
Centro Cultural Mestre Benedito
Rua Cleto Campelo, S/N – Camalaú - Cabedelo – PB – CEP:58100-210
www.accallitoranea.com.br / accalcabedelo@gmail.com / accallitoranea

APARECIDA DORNELAS · SERVIÇO REGISTRAL · RTD/PJ

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

ESTADO DA PARAÍBA, CIDADE DE CABEDELO
ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS – ACCAL – LITORÂNEA

ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS – ACCAL – LITORAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FORMA JURÍDICA, SEDE, DURAÇÃO E FORO

Art. 1º – A Academia de Cabedelense de Ciências, Artes e Letras **ACCAL**, designada aqui, abreviadamente por **ACCAL**, fundada em 17 de julho de 2019, é uma sociedade civil de direito privado e pessoa jurídica sob a forma de associação sem fins lucrativos, de caráter cientifico, artístico e cultural, que se regerá pelo presente Estatuto Social, pelo Regimento interno e, subsidiariamente, pela legislação brasileira pertinente.
A partir da Assembleia Geral do dia 28 de maio de 2021 a mesma passou para Academia de Ciências, Artes e Letras – Litorânea, abreviadamente por **ACCAL-LITORÂNEA.**

Endereço Eletrônicos:
Instagram: accallitoranea;
Site: accallitoranea.com.br;
e-mail: accalcabedelo@gmail.com;
Endereço provisório: Centro Cultural Benedito. Localizado na rua Cleto Campelo s/n, bairro Camalaú, e foro no mesmo município de Cabedelo - Paraíba.

Parágrafo único – A **ACCAL-LITORÂNEA** tem prazo de duração de quatro anos para presidência e diretoria executiva e é regida por este Estatuto Social, pelas leis que lhe sejam aplicáveis e por seu Regimento Interno.

Art. 2º - A Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras Litorânea tem endereço provisório e foro no município de Cabedelo, e neste Estatuto, será identificada simplesmente por **ACCAL-LITORÂNEA.**

Art. 3º - A ACCAL-LITORÂNEA tem por finalidade:

I - congregar pessoas que se dediquem às atividades cientificas, artísticas e literárias em suas mais diversas formas de expressão;

II - realizar estudos e pesquisas na área das ciências, artes e letras local e regional;

III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações cientificas, artísticas e literárias da região;

RTD/PJ · APARECIDA CORNELAS · SERVIÇO REGISTRAL

IV - promover e incentivar a cultura através da realização de conferências, exposições, concursos, cursos, premiações e outras atividades de natureza cultural;

V - coletar, pesquisar, elaborar e divulgar estudos e informações de cunho científico e cultural, relacionados aos interesses da entidade;

VI - promover o aprimoramento da Língua Pátria nos seus aspectos científicos, históricos, artísticos e a elevação da dignidade do escritor do município e região;

VII - propagar o culto, o estudo, a exaltação e a divulgação da vida e obra de personagens históricos e figuras literárias que ajudaram a construir a grandeza científica, artística, literária e cultural do município de Cabedelo e região;

VIII - exercer toda e qualquer outra atividade que possa contribuir para o desenvolvimento cultural do município e, quando possível, de toda a região.

IX - outras definidas em Lei Municipal, Estadual ou Federal;

Parágrafo único - A formação da entidade não gera ônus financeiros, mas sim filantrópicos.

Art. 4º - É facultado à ACCAL-LITORÂNEA:

I - elaborar projetos e firmar convênios ou contratos com entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras da área da ciência, educação e cultura que visem ao interesse da coletividade;

II - interligar, coligar ou filiar-se a outras organizações;

III - apoiar iniciativas de entidades afins;

IV - editar livros e demais publicações;

V - receber doações, contribuições, serviços e legados.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer tipo de discriminação com relação a cor, etnia, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição.

APARECIDA DORNELAS · SERVIÇO REGISTRAL · RTD/PJ

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 6º – A Academia tem por finalidades resgatar, manter e desenvolver as ciências, as artes e as letras, especificamente na base territorial do município de Cabedelo-PB.

Parágrafo único – Para a realização de suas finalidades, a ACCAL poderá celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com instituições privadas, públicas ou do terceiro setor, desde que o pacto não implique sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com suas finalidades.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A **ACCAL-Litorânea** compõe-se de 40 (quarenta) membros titulares e efetivos, dos quais 20 (vinte), pelos menos, preferencialmente, residentes em Cabedelo/PB.

Os associados titulares serão admitidos a juízo do Conselho Geral, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo de seus direitos civis e que sejam cientistas, artistas, escritores de relevo ou pessoas de notório saber ligados a movimentos da das ciências, das artes e da literatura de comprovada relevância para o município.

Parágrafo único – Parágrafo único - Cada cadeira dos associados titulares tem um (a) Patrono/Patronesse, imutável, em homenagem a personalidades que tenham se notabilizado nas ciências, nas artes, nas letras, na política, na educação ou na imprensa, conforme relação de Patronos/Patronesses Perpétuos – *in memoriam* – e respectivas cadeiras, constante da Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos Aparecida Dornelas, datada em 08 de julho de 2019.

Art.8º - Os associados titulares serão admitidos, a juízo do Conselho Geral, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo de seus direitos civis e que sejam cientistas, artistas, escritores de relevo ou pessoas de notório saber ligados a movimentos da das ciências, das artes e das letras de comprovada relevância para o município.

§ 1º - Também poderá ser associado titular quem houver produzido trabalhos de valor literário, científico, artístico, cultural ou de pesquisa.

§ 2º - O Regimento Interno estabelecerá os critérios complementares para a inscrição e eleição dos associados titulares.

Art.9º - As vagas decorrentes de exclusão, renúncia ou falecimento de associados titulares serão preenchidas mediante eleição com prazos de inscrição estabelecidos em edital, expedido pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art.10 - O quadro social compõe-se de 06 (seis) categorias de associados: Fundadores, Titulares, Correspondentes, Beneméritos, Honorários e Convidados de Honra.

I - Fundadores - os associados efetivos que participaram da reunião de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata.

II - Titulares -todos quantos, preenchidos os requisitos exigidos para sua admissão, a juízo do Conselho-Geral para ocuparem as cadeiras como associados efetivos.

III - Correspondentes - destinados a pessoas físicas que exerçam atividade de reconhecido valor intelectual e que tenham residência fora do município de Cabedelo.

Parágrafo único - O Regimento Interno disporá sobre admissão, direitos e deveres dos associados correspondentes.

IV - Beneméritos - reservados a quem tenha prestado, com incomum relevo e proficiência, serviços de relevância em benefício da entidade.

V - Honorários - concedidos a personalidades consideradas dignas desse título por sua cultura literária, científica, artística, educacional e jornalística ou houver demonstrado particular interesse pela cultura cabedelense.

VI - Convidados de Honra - destinado às diversas personalidades por terem contribuído de maneira notável para o desenvolvimento da vida científica, artística, literária, religiosa, cívica, social, educacional científica e cultural do município, região ou Estado.

RTD/PJ · APARECIDA · SERVIÇO REGISTRAL

Art.11 - Os associados, em quaisquer das categorias, não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos contraídos pela instituição.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS

Art. 12 - São direitos dos associados titulares:

I - usufruir das prerrogativas previstas neste Estatuto Social;

II - votar e ser votado, de acordo com este Estatuto Social e Regimento Interno;

III - tomar parte nos trabalhos e participar de comissões;

IV - representar a entidade em congressos e solenidades, quando designado pelo Presidente ou na ausência dos seus representantes legais, dando ciência imediata à Diretoria Executiva;

V - imprimir o título de Acadêmico nas obras que venha a produzir desde que estas não firam a essência deste estatuto;

VI - participar das antologias, coletâneas e demais publicações oficiais com trabalhos de cunho literário, gramatical, científico, jurídico, histórico, religioso ou cultural;

VII - receber e manter consigo o diploma, a carteira de identificação de associado, a pelerine ou outros acessórios como comprovação de sua condição de acadêmico;

VIII - recorrer ao Conselho-Geral, com efeito suspensivo, das penalidades que lhes forem impostas pela diretoria executiva;

IX – promover a convocação do Conselho-Geral, desde que o requerimento seja subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos;

X - solicitar desligamento ou afastamento da entidade, mediante requerimento escrito.

SEÇÃO III

DOS DEVERES

Art. 13 - São deveres dos associados titulares:

I - conhecerem e cumprirem as disposições estatutárias e regimentais;

II - cooperarem com a Diretoria Executiva;

III - participarem de comissões, desempenhando os trabalhos que lhes forem atribuídos pelo Presidente;

IV - colaborarem ativamente para o engrandecimento da entidade e defendê-la em todas as circunstâncias;

V - conhecerem e divulgarem o patrono perpétuo de sua cadeira e os ocupantes anteriores, quando falecidos;

VI - cumprirem pontualmente os horários estabelecidos para as atividades gerais;

VII - comparecerem às reuniões para que for convocado, portando-se de modo conveniente;

VIII - doarem à biblioteca 02 (dois) exemplares de cada uma das suas obras que venham a ser publicada;

IX - pagarem anualmente as obrigações pecuniárias fixadas pelo Conselho- Geral;

X – responsabilizarem-se por todas as despesas da sessão de posse, bem como dos lançamentos de obras por meio da entidade;

XI - comparecerem, sempre que possível, às reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes.

CAPITULO IV

DA COMPOSIÇÃO DA ACCAL-Litorânea DA ESCOLHA E ELIMINAÇÃO DE ACADÊMICOS TITULARES, DOS MEMBROS BENEMÉRITOS, CORRESPONDENTES E HONORÁRIOS

Art. 14º – A Instituição se compõe de 40 (quarenta) cadeiras cujos Patronos ou Patronesses, já falecidos, são escolhidos dentre cabedelenses ou não, desde que, nessa última condição, tenham vivido em Cabedelo - PB e se destacado pelos seus trabalhos nas áreas de atuação da **ACCAL-LITORÂNEA** ou tenham contribuído, significativamente, para o desenvolvimento e a promoção do município de Cabedelo-PB.

§ Único – A cadeira cujo Patrono / Patronesse não foi escolhido no ato da fundação da **ACCAL-LITORÂNEA** o será pela Assembleia Geral, nos termos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 15º – Cada cadeira será ocupada por um membro efetivo, denominado acadêmico titular, cabedelense ou não; neste último caso, que tenha residido em Cabedelo-PB por mais de 10 (dez) anos ou ali resida há mais de 5 (cinco) anos e/ou que tenha realizado ou ainda realize trabalhos significativos para o resgate, o desenvolvimento e a promoção das ciências, artes e letras neste município. O membro efetivo gozará da prerrogativa da vitaliciedade, só podendo ser excluído por justa causa, quando condenado pela justiça com ação transitada em julgado, pela prática de ação incompatível com o decoro da **ACCAL-LITORÂNEA** ou demitido por solicitação escrita do próprio acadêmico titular ou, ainda, pela falta de pagamento de uma anuidade, sem justa causa.

§ 1° – Os casos de exclusão e demissão serão sempre submetidos a julgamento em sessão privativa da Assembleia Geral, asseguradas ao julgado todas as garantias de defesa.

§ 2° – O acadêmico titular escolhido por aclamação como ocupante de cadeira quando da fundação da Instituição é denominado acadêmico titular fundador.

§ 3º – A cadeira eventualmente não ocupada, na forma do disposto no parágrafo anterior, o será por eleição, pela Assembleia-Geral, mediante indicação do candidato por três acadêmicos titulares, o mesmo ocorrendo em caso de vacância por morte, exclusão ou demissão, observando-se, ainda, o disposto no Regimento Interno.

§ 4º – A posse de novo acadêmica titular ocorrerá em sessão solene, a ser realizada prioritariamente no município de Cabedelo-PB, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação do resultado da eleição.

§ 5º – O acadêmico titular fundador poderá ser elevado à categoria de acadêmico titular fundador emérito, e o acadêmico titular poderá ascender à categoria de acadêmico titular emérito mediante indicação e aprovação da

RTD/PJ · APARECIDA CORNELAS · SERVIÇO REGISTRAL

Assembleia Geral, obedecidos os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 16º – A **ACCAL-LITORÂNEA** manterá também em seu quadro membros *correspondentes*, *membros honorários* e membros beneméritos, cuja indicação, para cada caso, será feita por, no mínimo, três acadêmicos titulares e aprovada pela Assembleia-Geral, obedecidos os procedimentos definidos no Regimento Interno.

§ 1º – Os sócios correspondentes terão seus patronos escolhidos dentre os nomes aprovados em Assembleia-Geral.

§ 2º – A eliminação de membros de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá nos moldes estabelecidos no artigo anterior, exceto quanto ao não pagamento de anuidades.

§ 3º – A posse de membros correspondentes, honorários e beneméritos ocorrerá em sessão solene da Academia, se esse for o desejo do eleito.

Art. 17º – A **ACCAL-LITORÂNEA** não remunera, sob qualquer pretexto, seus acadêmicos titulares e demais membros.

Art. 18º – Os acadêmicos titulares e os membros correspondentes, honorários e beneméritos não responderão, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Academia.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ACADÊMICOS TITULARES

Art. 19º – O acadêmico titular gozará seus direitos e assumirá seus deveres conforme capitulados neste Estatuto Social e disciplinados, quando for o caso, pelo Regimento Interno.

§ 1º – São direitos do acadêmico titular:

I – gozar da prerrogativa da vitaliciedade;

II – usar a veste acadêmica e o colar com a medalha contendo as insígnias acadêmicas;

SERVIÇO REGISTRAL · APARECIDA CORNELAS · RTD/PJ

III – votar e ser votado nas eleições para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade;

IV – votar nas eleições para ocupação de cadeira;

V – fazer-se presente às Assembleias-Gerais e demais reuniões, participando das discussões e decisões;

VI – publicar seus trabalhos em órgãos de comunicação dirigidos pela Academia.

VII – votar quando da escolha de membros honorários, correspondentes ou beneméritos;

VIII – integrar uma ou mais Câmara (grupo de trabalho permanente) e participar da escolha do seu coordenador.

XIX – defender-se em processo de exclusão ou demissão;

X – solicitar, em conjunto com, pelo menos um terço dos outros acadêmicos titulares, a convocação de Assembleia-Geral;

XI – indicar, em conjunto com outros acadêmicos titulares, candidato à eleição a acadêmico titular ou à condição de membro benemérito, correspondente ou honorário;

XII - solicitar demissão da condição de acadêmico titular.

§ 2º – São deveres do acadêmico titular:

I – elaborar, quando se tratar de acadêmico titular fundador ou acadêmico titular, primeiro ocupante da cadeira, trabalho biográfico do patrono da cadeira que ocupa, na data que lhe for determinada pela Diretoria ou pela Assembleia-Geral, podendo a data ser prorrogada por motivo justo.

II – elaborar, periodicamente, trabalho literário, artístico ou científico, de conformidade com sua área de atuação;

III – efetuar o pagamento da anuidade para a manutenção da Instituição;

IV – participar das Assembleias Gerais, das Sessões Acadêmicas, demais reuniões e solenidades.

V – representar a Entidade, quando designado pelo presidente;

VI – custear a confecção da sua veste acadêmica;

VII – participar das atividades da Câmara que integrar;

VIII – cooperar com a consecução das finalidades da Academia;

XIX – respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações dos órgãos diretivos.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA ACCAL, SUAS COMPOSIÇÕES, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTOS

Art. 20º – São órgãos diretivos da ACCAL-LITORÂNEA:

I – Assembleia-Geral – órgão máximo de deliberação, constituído pelos acadêmicos titulares e que será sempre instalada por uma mesa formada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral;

II – Conselho Fiscal – órgão de fiscalização e apoio à Diretoria, composto por cinco acadêmicos titulares, sendo três nas condições de conselheiros efetivos e dois nas condições de conselheiros suplentes;

III – Diretoria – órgão responsável pela administração e representação jurídica e civil da **ACCAL-Litorânea**, integrada pelo Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário Geral, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e Relações Públicas, todos os cargos ocupados por acadêmicos titulares, em conformidade com suas atividades profissionais e intelectuais.

§ 1º – A Diretoria terá como órgãos auxiliares as Câmaras de Artes, Letras e Ciências, compostas por acadêmicos titulares, conforme suas atividades profissionais e intelectuais.

§ 2º – Cada Câmara terá um Coordenador, escolhido por seus pares e nomeado pelo Presidente.

§ 3º – Os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal têm mandatos de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição continua.

§ 4º – A Instituição terá também Sessões Acadêmicas convocadas pelo presidente e destinadas a deliberar somente matérias que não sejam da competência da Assembleia-Geral, do Conselho Fiscal ou da Diretoria.

REGISTRO CIVIL · APARECIDA · PESSOAS JURÍDICAS · SERVIÇO · RTD/PJ

Art. 21° – São competências da Assembleia Geral:

I – aprovar o Programa Anual de Trabalho e o correspondente orçamento da Entidade;

II – apreciar o Relatório Anual da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal;

III – estabelecer a cada exercício o valor da anuidade;

IV – eleger a cada quatro anos, os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, na segunda quinzena do mês de julho;

V – eleger acadêmico titular para ocupar cadeira.

VI- apreciar a indicação de candidato a membro benemérito, membro correspondente ou membro honorário;

VII – apreciar processo de exclusão ou de demissão de acadêmico titular, membro benemérito, correspondente ou honorário;

VIII – autorizar a alienação, a permuta ou o ônus de bens pertencentes à Academia;

XIX – deliberar, se for o caso sobre a dissolução da **ACCAL-LITORÂNEA**, em ato especificamente convocado para tal;

X – definir o destino do seu patrimônio da **ACCAL-LITORÂNEA**, na hipótese de dissolução da entidade;

XI – homologar decisões tomadas pela Diretoria referentes a convênios, contratos e quaisquer outros atos que constituam obrigações de médio ou longo prazo;

XII – reformar o Estatuto e o Regimento Interno da Academia;

XIII – conceder comenda ou outra distinção criada ou que venha a ser criada;

XIV – destituir os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 22 – São competências do Conselho Fiscal:

I – eleger o seu Presidente;

II – emitir parecer sobre as contas constantes do Relatório Anual da Diretoria;

III – emitir parecer sobre contratos, convênios e sobre outras obrigações financeiras a serem assumidas pela Instituição;

IV – emitir parecer em proposta de alienação de bens pertencentes ao patrimônio da Entidade;

V – assessorar a Diretoria, quando solicitado;

VI – examinar os documentos contábeis e financeiros da Instituição.

Art. 23 – São competências do Presidente do Conselho Fiscal:

I – convocar e dirigir reuniões do Conselho;

II – convocar conselheiro suplente para substituir conselheiro titular ausente ou impedido;

III – assinar os pareceres e demais documentos decorrentes das decisões do órgão;

Art. 24 – São competências da Diretoria:

I – elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral o Programa Anual de Trabalho da **ACCAL-LITORÂNEA** com o correspondente orçamento;

II – executar o seu Programa Anual de Trabalho;

III- elaborar e submeter às apreciações do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral o Relatório Anual da Diretoria;

IV – propor à Assembleia Geral, mediante processo formalizado, a exclusão ou demissão de acadêmico titular ou membro correspondente, benemérito ou honorário;

V – elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia-Geral proposta de alienação de bens pertencentes ao patrimônio da Academia;

VI – elaborar e submeter à apreciação da Assembleia-Geral proposta dos valores da anuidade;

VII – aprovar, mediante parecer do Conselho Fiscal, a celebração de contrato, convênio ou de qualquer outra obrigação, desde que relacionada com o cumprimento das finalidades da Instituição ou da sua manutenção;

VIII – elaborar e submeter à Assembleia Geral propostas de reforma deste Estatuto Social e do Regimento Interno da Instituição;

XIX – criar e suprimir empregos e fixar vencimentos dos empregados;

X – homologar a inscrição de candidato à eleição de acadêmico titular;

XI – homologar a indicação de candidato a membro correspondente, benemérito ou honorário;

XII – decidir sobre os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno;

XIII – *zelar pelo cumprimento deste* Estatuto, do Regimento Interno das demais normas emanadas dos órgãos dirigentes da Academia.

Art. 25 – São competências do Presidente da ACCAL-LITORÂNEA:

I – representar a Entidade em juízo ou fora dele;

II – presidir reuniões de Assembleia-Geral, Sessão Acadêmica e Diretoria;

III – convocar reunião de Assembleia-Geral por iniciativa própria ou por solicitação de, no mínimo, um terço dos acadêmicos titulares.

IV – assinar os atos decorrentes das decisões de Assembleia Geral, Sessão Acadêmica e Diretoria;

V – nomear o Coordenador do Conselho Fiscal, escolhido por seus membros e os coordenadores das Câmaras, indicados pelos seus componentes;

VI – designar acadêmico titular para representá-lo em solenidades e atos externos;

VII – coordenar a execução do Plano Anual de Trabalho da Entidade;

VIII- aprovar a Ordem do Dia de cada reunião que presidir;

XIX – conferir e assinar diplomas concedidos mediante aprovação;

X – dar posse a acadêmicos titulares e membros correspondentes, beneméritos e honorários;

XI – autorizar a admissão e a demissão de empregados;

XII – autorizar a realização de despesas e assinar, juntamente com o Tesoureiro, *cheques para o respectivo pagamento*;

XIII – outorgar comendas ou quaisquer outras distinções concedidas pela Assembleia-Geral;

XIV – designar relator para matéria objeto de deliberação da Assembleia-Geral, de Sessão Acadêmica ou da Diretoria;

XV – assinar diplomas, conjuntamente com o Secretário Geral;

XVI – exercer, nas votações de matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral ou da Diretoria, o voto de minerva;

XVII – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões tomadas nas reuniões de Assembleia Geral, Diretoria e Sessão Acadêmica.

Art. 26 – São competências do vice-presidente:

I – substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas competências;

III- suceder o Presidente em casos de vacância.

Art. 27 – São competências do Secretário Geral:

I – substituir, eventualmente, o Presidente, na falta ou impedimento do Vice-presidente;

II – secretariar as reuniões de Assembleia Geral e da Diretoria, bem como as Sessões Acadêmicas;

III – elaborar a correspondência da Academia a ser assinada pelo Presidente e por ele próprio;

IV- formalizar os processos de candidaturas às eleições para acadêmico titular ou para cargos integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria;

V – formalizar o processo de escolha de membros correspondentes, beneméritos ou honorários;

VI – formalizar o processo de exclusão ou demissão de acadêmico titular ou de membro correspondente, benemérito ou honorário;

VI – elaborar a Ordem do Dia para as reuniões de Assembleia Geral, da Diretoria e das Sessões Acadêmicas;

VII – elaborar as Atas das reuniões de Assembleia Geral e da Diretoria, assim como das Sessões Acadêmicas;

VIII – elaborar os atos decorrentes das decisões tomadas nas reuniões de Assembleia Geral, da Diretoria e das Sessões Acadêmicas;

IX – assinar diploma, juntamente com o Presidente;

X – organizar e manter atualizados os cadastros dos acadêmicos titulares e dos membros correspondentes, beneméritos e honorários, bem como o livro de Ata e demais documentos inerentes à **ACCAL-LITORÂNEA**;

XI – emitir parecer sobre o atendimento das condições exigidas para a formalização de candidatura a acadêmico titular ou para a escolha de membro correspondente, benemérito ou honorário;

XII – prestar apoio às Câmaras de Ciências, Artes e Letras, bem como a comissões designadas pelo presidente;

XIII- organizar e manter cadastro das instituições congêneres;

XIV – organizar e manter os serviços da Secretaria;

XV – suceder o vice-presidente com cumulação de cargo em casos de vacância.

Art. 28 – São competências do 2º secretário:

I – colaborar com o Secretário-Geral no cumprimento de suas competências;

II – substituir o Secretário-Geral nas suas ausências ou impedimentos e sucedê-lo no caso de vacância.

Art. 29 – São competências do 1º Tesoureiro:

I – supervisionar os serviços contábeis da Instituição;

II – receber os valores correspondentes às anuidades, bem como as demais receitas da Academia;

III – efetuar o registro e a guarda dos valores correspondentes às suas receitas.

REGISTRO CIVIL · APARECIDA CORNELAS · SERVIÇO RTD/PJ

IV – assinar, conjuntamente com o Presidente, os cheques e demais documentos necessários à movimentação dos recursos financeiros da **ACCAL-LITORÂNEA;**

V – efetuar os pagamentos oriundos de obrigações assumidas pela Entidade;

VI – disponibilizar ao Conselho Fiscal os seus registros contábeis e financeiros;

VII- organizar e manter cadastro do patrimônio da Academia;

VIII – ter sob sua guarda os registros contábeis e financeiros da **ACCAL-LITORÂNEA**

Art. 30 – São competências do 2º Tesoureiro:

I – substituir o 1º Tesoureiro nas suas ausências e impedimentos;

II – colaborar com o 1º Tesoureiro no cumprimento de suas competências;

III – suceder o 1º Tesoureiro em caso de vacância.

Art. 31– São competências do Diretor de Relações Públicas:

I – organizar e manter cadastro de instituições públicas, privadas e do 3 º setor com as quais a **ACCAL-LITORÂNEA** se relacione ou tenha interesse de se relacionar;

II – desenvolver ações, objetivando construir a boa imagem da Entidade;

III – preparar e fazer chegar aos órgãos de mídia, informações sobre a atuação da Academia;

IV – manter permanente articulação da **ACCAL-LITORÂNEA** com a comunidade cabedelense.

Art. 32– São competências das Câmaras de Ciências, Artes e Letras:

I – auxiliar a Diretoria na elaboração do Programa Anual de Trabalho;

II – auxiliar a Diretoria na elaboração do Relatório Anual da Diretoria;

III – executar, sob a supervisão do Presidente, as atividades correspondentes a cada área, constantes do Programa Anual de Trabalho.

IV – escolher os respectivos coordenadores.

Art. 33– São competências dos Coordenadores de Câmaras:

I – convocar e dirigir as reuniões do órgão;
II – supervisionar a execução dos seus trabalhos.

Art. 34 – A Assembleia-Geral e os outros órgãos diretivos se reunirão, ordinária e extraordinariamente, em Cabedelo-PB e, em casos excepcionais, por conveniência da Diretoria, em João Pessoa ou em outra localidade;

§ 1º – a **ACCAL-LITORÂNEA** se reunirá em Assembleia Geral, ordinariamente, no mínimo duas vezes por ano:

I – a primeira reunião deverá ocorrer, obrigatoriamente, no 1º trimestre, devendo fazer parte da Ordem do Dia a apreciação do Relatório Anual da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício anterior.

II – a 2ª reunião deverá ocorrer, obrigatoriamente, no 4º trimestre, devendo fazer parte da Ordem do Dia a apreciação do Programa Anual de Trabalho para o exercício seguinte e, de quatro em quatro anos, a eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – a Assembleia-Geral Ordinária será convocada por Edital contendo a Ordem do Dia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para sua realização;

IV – o quórum para instalação e deliberação da Assembleia-Geral, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos acadêmicos titulares em dia com as suas anuidades e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, mediante, pelo menos, um terço dos membros regulares presentes.

V – os assuntos submetidos à apreciação da Assembleia-Geral Ordinária deverão ser relatados por relator designado, cujo relatório será sempre escrito.

VI – A reunião da Assembleia-Geral será sempre registrada em ata e apreciada na mesma reunião ou na reunião subsequente.

§ 1° – A **ACCAL-LITORÂNEA** se reunirá em Assembleia Geral Extraordinária sempre que convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para sua realização e obedecido o disposto nos itens III, no que couber, e IV, V e VI do parágrafo anterior, para deliberar sobre assuntos específicos, considerados pelo presidente ou solicitados como de urgência, devidamente justificada.

Art.35 – O Conselho Fiscal da **ACCAL-LITORÂNEA** se reunirá sempre que convocado pelo seu presidente e especificamente para emitir parecer sobre atos realizados ou a se realizarem pela Diretoria, conforme disposto neste Estatuto Social e no Regimento Interno.

§ 1° – As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples;

§ 2° – A reunião do Conselho Fiscal será sempre registrada em ata a ser lida e apreciada na mesma reunião ou na reunião subsequente.

Art. 36 – A Diretoria se reunirá uma vez por mês, com quórum mínimo para instalação e deliberação de metade mais um dos seus componentes.

§ 1° – Participarão de reunião da Diretoria, com direito a voz, quando convidados, coordenadores de Câmara e / ou acadêmicos de qualquer categoria.

§ 2° – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples;

§ 3° – A reunião da Diretoria será sempre registrada em ata a ser apreciada na mesma reunião ou na reunião subsequente.

Art. 37 – O detalhamento do funcionamento dos órgãos diretivos da **ACCAL** será definido no Regimento Interno.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 38 – O patrimônio e a receita da Academia se constituirão dos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, por compra ou doação de instituições do terceiro setor, organizações privadas, pessoas físicas, subvenções do poder público, dos recursos financeiros resultantes de suas promoções e das anuidades pagas pelos acadêmicos titulares.

Art. 39 – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico e multimídia, bem como equipamentos adquiridos ou recebidos pela Instituição, são bens permanentes e inalienáveis, não onerados nem permutados, salvo autorização em contrário da Assembleia-Geral.

§ 1°-As despesas da Entidade deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades;

§ 2º – Os recursos e o patrimônio da **ACCAL-LITORÂNEA** serão integralmente aplicados no Brasil.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40- – Nas eleições da Entidade é permitido o voto por correspondência ou por procuração, cujo procurador será sempre acadêmico titular.

Art. 41 - A Instituição concederá prêmios para trabalhos científicos, artísticos e literários, à forma disposta no Regimento Interno ou em Resolução da Diretoria referendada pela Assembleia-Geral.

Art.42 – A **ACCAL-LITORÂNEA** poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro e, neste caso, seu patrimônio, satisfeitos os débitos, se reverterá em benefício de uma instituição que tenha idênticos ou similares fins, com sede no município de Cabedelo-PB ou do estado da Paraíba, conforme decisão da maioria absoluta dos seus acadêmicos titulares adimplentes.

Art.43 – A reforma do presente Estatuto Social, em parte ou total, só poderá ser feita em Assembleia Geral convocada extraordinariamente para tal fim.

Art. 44 – A **ACCAL-LITORÂNEA** comemorará, solenemente, o seu aniversário de fundação no mês de julho, sempre que possível.

Art. 45 – A Academia criará e coordenará grupo de jovens cabedelenses ou integrados à vida cultural de Cabedelo-PB, com o fim de despertá-los e estimulá-los para o exercício de atividades relacionadas às letras, às artes e às ciências.

Art. 46– Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 47 – Em Assembleia-Geral Constitutiva desta Academia de Ciências, Artes e Letras – **ACCAL-LITORÂNEA** realizada de forma hibrida, em 28 de maio de 2021, na Rua Cleto Campelo s/n, bairro Camalaú - Cabedelo – PB as 14:00h.

Foi aprovado o presente Estatuto Social, foram aprovados os presentes estatutos, e eleita a primeira Diretoria da **ACCAL-LITORÂNEA**, na forma do Art. 09 deste ato constitutivo, assim composta:

- PRESIDENTE: **TANIA REGINA CASTELLIANO**;

- VICE-PRESIDENTE: **ABELARDO JUREMA FILHO**;

- SECRETÁRIO GERAL: **FRANCELINO SOARES DE SOUSA**;

- SEGUNDO SECRETÁRIO: **JOSÉ NUNES DA COSTA**;

- PRIMEIRO TESOUREIRO: **VERA LÚCIA DE ALMEIDA SIMÕES**;

- SEGUNDO TESOUREIRO: **IGOBERG BERNARDO**;

- RELAÇÕES PÚBLICAS: **TEREZA MADALENA / MESSINA PALMEIRA**

- COORDENADOR DA CAMÂRA DE CIÊNCIAS:
HERMANO JOSÉ FALCONI DE ALMEIDA

- COORDENADORA DA CAMÂRA DE ARTES: **HÉLIO RODRIGUES DA COSTA**;

-COORDENADORA DA CAMÂRA DE LETRAS: **ANA ISABEL DE SOUZA LEÃO ANDRADE**

- CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL:
  - **MANOEL WELLINGTON DE ASSIS;**
  - **ROUGGER XAVIER GUERRA JUMIOR;**
  - **SEBASTIÃO TAVARES CAMPOS QUINTANS**

CONSELHO DELIBERATIVO SOCIAL:
  - **FLÁVIO SATIRO FERNANDES FILHO;**
  - **JORGE COSTA DE LUNA FREIRE;**
  - **VALÉRIO BRONZEADO**

CONSELHO DELIBERATIVO DE ÉTICA:
  - **AROALDO SORRENTINO MAIA;**
  - **ERIKA PATRÍCIA SERAFIM FERREIRA BRUNS;**
  - **GILBERTO SILVA**

Art. 48 – A Diretoria está autorizada a proceder ao registro deste Estatuto da Academia de Ciências, Artes e Letras – **ACCAL-LITORÂNEA** no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial – Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba.

SERVIÇO REGISTRAL · APARECIDA CORNELAS · RTD/PJ

Art. 49 – Com a Diretoria acima eleita, assinam também os presentes Estatutos os demais membros fundadores:

01 – Jorge Rebelo

02 – Marcelino Soares de Sousa

03 – Vera Lúcia de Almeida Bruns

04 – Erika Patrícia S. Ferreira Bruns

05 – (José Bezerra Filho)

06 – SEBASTIÃO QUINTANS

07 – Rachel Rocha das S. Pimentel

08 – Teresa Joana Mendonça de Lima Braga Pires.

09 – José Gomes da Costa

10 – Ricardo Laurentino Maia

11 – Clarissima Palmeira Dias

12 –

13 – Fabio Smith - FÁBIO ANTONIO de ALBUQUERQUE SMITH.

14 – Jurandir Wellington Jorge

15 –

16 –

17 –

18 –

19 –

20 –

21 –

22 –

23 –

A assembleia foi hibrida. Relação de postulantes que assistiram online:

17 -Gilvando Estevam da Silva
18 -Manoel Hélder de Moura Dantas
19 -Neide Medeiros dos Santos
20 - Valério Bronzeado
21- Maria Mercedes Ribeiro Pessoa Cavalcanti
22- Maria do Socorro Silva de Aragão
23- Maria do Carmo Cândido Moura
24- Hermano José Falconi de Almeida
25- José Caitano de Oliveira
26- Eitel Santiago de Brito Pereira
27- Léa Santana Praxedes
28- Jorge Costa de Luna Freire
29- Ana Isabel de Souza Leão Andrade
30- Flávio Sátiro Fernandes Filho
31- Carlos Pessoa Aquino
32- José Ricardo Porto
33- Stelo Olímpio Barata de Queiroga
34- Oliveira Francisco de Melo
35- Rougger Xavier Guerra Júnior
36- Cleanto Gomes Pereira
37- Abelardo Jurema Filho
38- Cosmo Feliciano da Silva
39- Hélio Rodrigues da Costa
40- Gilberto Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
AVERBAÇÃO
O Presente documento
foi devidamente averbado à margem do registro
N.º 112374 do livro A-39
Cabedelo-PB, 24/07/2021, Dou fé,
subscrevo e assino.
Oficial do Registro
Allan Dornelas Carvalho
Substituto

APARECIDA DORNELAS
SERVIÇO REGISTRAL
Ofício do Reg. Civil, Protesto, Reg. de Títulos e Documentos e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas.
Titular: Maria Aparecida Dornelas Carvalho
R. Mons. Walfredo Leal, nº 123, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58100-248
E-mail: cartorioadornelas@gmail.com Fone: (83) 3226-2122
- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0043, registrado no Livro A-0038 sob No. 114514 e arquivado neste Servico. Certifico e dou fe'.
Cabedelo-PB, 23/07/2021 09:31:15
Allan Dornelas Carvalho - Substituto
EMOL:R$ ##261,66 FAPEN:R$ ##14,17 FEPJ:R$ ##52,33 ISS:R$ ##10,08
SELO DIGITAL: ALR72653-PYGM
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Art. 50 – Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo – PB, 28 de maio de 2021.

Tania Regina Castelliano - presidente

Rougger Xavier Guerra Junior
Secretário
PROCON JP

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **Tania Regina Castelliano**, brasileira, viúva, Fonoaudióloga, CPF: 914. 785.1537-15, e RG. 3.506.054IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Costa Bela Vista 72 Bloco C-apt.401 - Bairro Ponta de Campina - Cabedelo - PB, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como presidente da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Tania Regina Castelliano

Presidente

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS LITORÂNEA – ACCAL

Verba volant, historia manet.

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA

Eu, **FRANCELINO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG 67.734 – SSP/PB e do CPF 002.899.304-72, residente e domiciliado na Av. Mons. Odilon Coutinho, nº. 404 – apt. 301 – Edf. Anavilhanas, no bairro Cabo Branco, em João Pessoa – PB, **DECLARO**, para os fins necessários, que não recebo **REMUNERAÇÃO**, pela gestão do cargo de **Secretário-Geral**, que exerço na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – ACCAL – Litorânea.

Para os efeitos legais, esta declaração vai por mim datada e assinada.

João Pessoa – PB, em 15 de dezembro de 2021

Prof. Francelino Soares de Souza
Secretário-Geral da ACCAL - Litorânea

SEDE PROVISÓRIA
Rua Mar da Irlanda 34 – sala 206, situada Edifício Comercial YESHUA – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58102-091
www.accallitoranea.com.br / accalcabedelo@gmail.com/accallitoranea

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu, **HÉLDER MOURA (Manoel Hélder de Moura Dantas)**, brasileiro, divorciado, jornalista, escritor e professor, CPF 206.763.284-15, e RG 303.959/SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida Oceano Pacífico, 1158, apt. 101 – Intermares - Cabedelo (PB), declaro, para os fins necessários, que não recebo **REMUNERAÇÃO**, titular do cargo de Coordenador da Câmara de Letras, na **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORAL** e, para os devidos efeitos legais, assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Manoel Hélder de Moura Dantas

Coordenador da CL

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **Sebastião Tavares Campos Quintans**, brasileiro, casado, Empresário, CPF: 188.854.624-72, e RG. 330.595 SSP/PB, residente e domiciliada na Av. Litorânea, 1315 – AP 101A - Bairro Ponta de Campina - Cabedelo - PB, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato no Conselho deliberativo fiscal da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.** Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.



Sebastião Tavares Campos Quintans
Conselho deliberativo fiscal

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu, José Nunes da Costa, brasileiro, casado, jornalista, CEP.108.726-714-53, RG. 221-399-SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Ulisses Marques, 275 - Bairro dos Ipês, João Pessoa-PB, declaro para os fins necessários que não recebo REMUNERAÇÃO, na gestão do meu mandato como segundo secretário da ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.

Para efeitos legais assino a presente.

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

João Pessoa (PB), 15 de dezembro de 2021.

José Nunes da Costa

Segundo secretário

Digitalizado com CamScanner

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **Hermano José Falcone de Almeida,** brasileiro, casado, Médico, CPF: 450. 682.674-49, e RG. 924.176 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Eutiquiano Barreto 815 - apt.1104 - Bairro Manaíra - João Pessoa - PB, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como Coordenador da Câmara de Ciências da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Hermano José Falcone de Almeida

Coordenador da Câmara de Ciências

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE NÃO
RENUMERAÇÃO DOS
CARGOS DA DIRETORIA

Eu, **Aroaldo Sorrentino Maia**, brasileiro, casado, Servidor Público Inativo, jornalista e escritor, CPF 048.218.154.00 e RG nº 189.478 PB, residente e domiciliado à Praça Venâncio Neiva nº 20 Centro, João Pessoa – PB CEP 58011.020; declaro para os fins necessários que não recebo RENUMERAÇÃO, na gestão do meu mandato, como membro no Conselho Deliberativo de Ética, na ACCAL Litorânea - ACADEMIA CABEDELENSE DE CIENCIAS, ARTES E LETRAS.
Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de Dezembro de 2021.

Aroaldo S. Maia :.

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

EU, Ana Isabel de Souza Leão Andrade , brasileira , Bibliotecária/Arquivista, Escritora, CPF 018.050.704-44 e RG 601749 SSP-PE , residente a Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, n. 275 Jardim Oceania CEP 58037-415, João Pessoa -PB , declaro para os fins necessários que não recebo REMUNERACÃO, na gestão do meu cargo como Coordenadora da Câmera de Letras na ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS- LITORÂNEA.

Para efeitos legais assino a presente declaração .

João Pessoa, 15 de dezembro de 2021

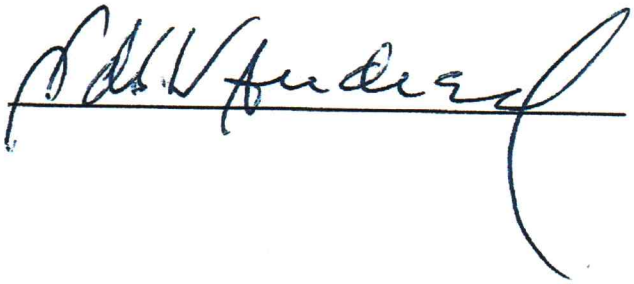

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **Gilberto Silva**, brasileiro, casado, Professor, CPF: 441.553.604 - 20, e RG: 1.013.647 SSP -PB, residente e domiciliado na Rua Marcia Travassos, 1016 - Bairro Jardim Camboinha - Cabedelo - PB, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como membro do Conselho Deliberativo de Ética da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA** – ACCAL - Litorânea.

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Gilberto Silva

Membro do Conselho Deliberativo de Ética da ACCAL Litorânea

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **CARLOS PESSOA DE AQUINO**, brasileiro, casado, advogado, portador de inscrição na OAB/PB sob o n. 5.146, residente e domiciliado na Rua Tabelião José Ramalho Leite, 1700/602 Cabo Branco João Pessoa, declaro para os fins necessários que não recebo qualquer **REMUNERAÇÃO**, na como acadêmico da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Carlos Pessoa de Aquino

Academico

DECLARAÇÃO

Eu, Cosmo Feliciano da Silva, brasileiro,médico, CPF: 139.286.864-53 e RG:11.251.806 SSP,residente e domiciliado à Av.Governador Argemiro de Figueiredo,1540 apto 502 – J.Oceania -João Pessoa -Pb, declaro para os fins necessários que não recebo REMUNERAÇÃO, na gestão do meu mandato como Coordenador da Câmara de Ciências da Academia Cabedelense de Ciências , Artes e Letras – Litorânea.

Para efeitos legais assino o presente

Cabedelo,15 de Dezembro de 2021

Cosmo Feliciano da Silva

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **Fábio Antônio de Albuquerque Smith**, brasileiro, casado, Ceramista, CPF: 072.583.994-53, e RG. 176849 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Vitorino Cardoso,366-Praia do Poço-Cabedelo-PB-CEP:58.101-510, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como Coordenador da Câmera de Artes da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Fábio Antônio de Albuquerque Smith

Coordenador da Câmera de Artes

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **Ana Paula Cavalcanti Ramalho**, brasileira, viúva, Psicanalista, CPF: 450.827.904-04, e RG. 687.192 SSPPB, residente e domiciliada na Av. Argemiro de Figueiredo, 925 – apartamento 207 – Jardim Oceania, João Pessoa-Pb , CEP 58037-030, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como presidente da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 16 de dezembro de 2021.

ANA PAULA CAVALCANTI RAMALHO
Membro da Diretoria de Relações Públicas

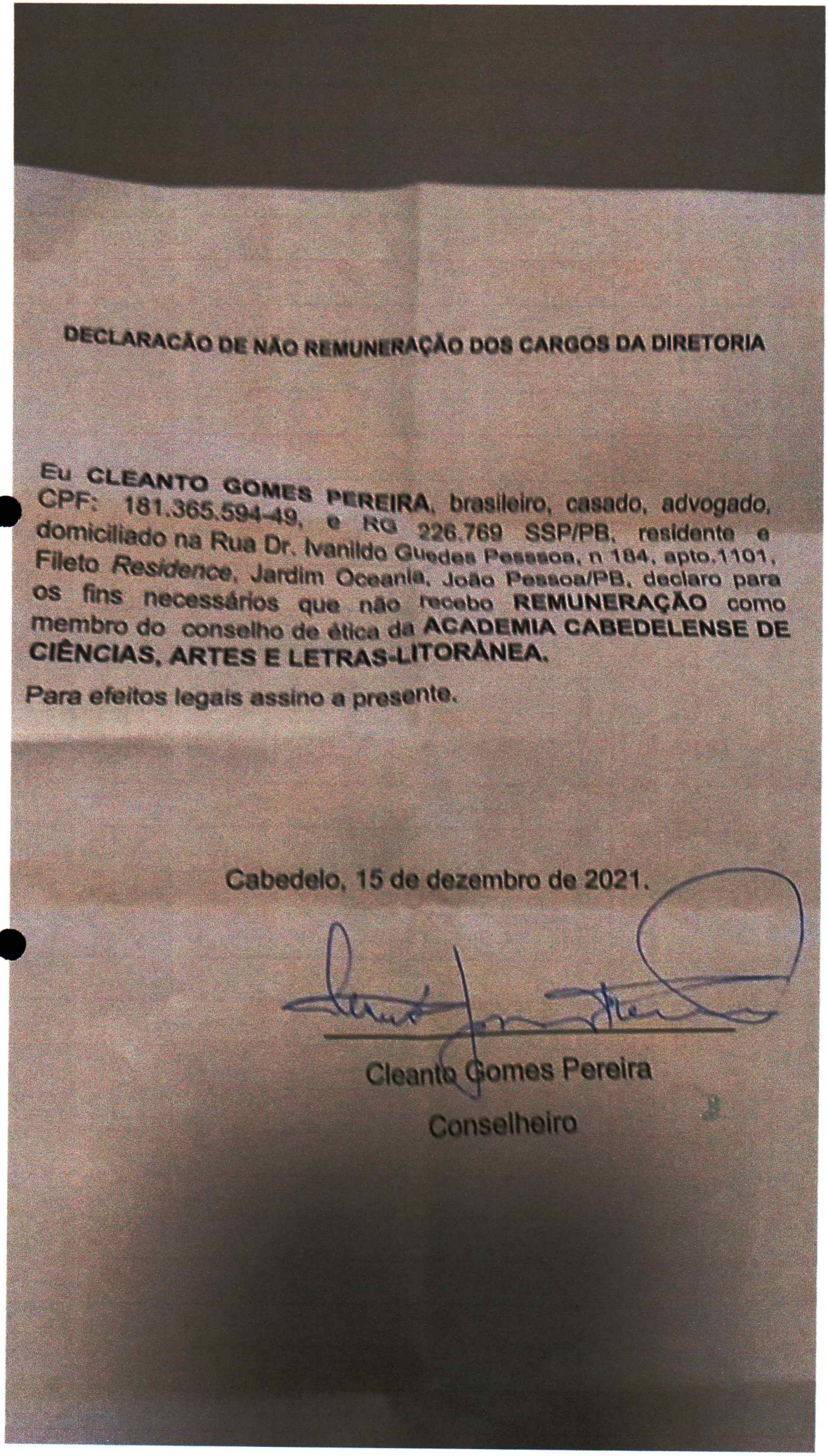

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **CLEANTO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 181.365.594-49, e RG 226.769 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivanildo Guedes Pessoa, n 184, apto.1101, Fileto *Residence*, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO** como membro do conselho de ética da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Cleanto Gomes Pereira

Conselheiro

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR**, brasileiro, Casado, Advogado,OAB.151635-A/PB,CPF: 102.447.207-89, residente e domiciliado na Rua Br 230 km 9 154 - Intermares - Cabedelo - Paraiba, CEP: 58106-402, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como tesoureiro da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR,

OAB.151635-A/PB

Tesoureiro

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu, FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO, advogado, OAB 8068-PB, residente e domiciliado nesta Capital, na av. da Falésia, 1260, casa A-8, Ponta do Seixas, CEP 58.045-550, ocupando a cadeira 23 da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – Litoral, declaro, para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como membro do Conselho Deliberativo Social da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS – LITORÂNEA.**

Para efeitos legais, assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Flávio Sátiro Fernandes Filho

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Tania Regina Castelliano, fonoaudióloga, Viúva, R.G.3.506.054 – IFP/RJ, residente e domiciliada a Rua Costa Bela Vista número 72, bloco C, aptº 401 – Ponta de Campina – Cabedelo – Paraíba, CEP:58.101-810, ocupando o cargo de presidente na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Tania Regina Castelliano
Presidente da ACCAL-Litorânea

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Manoel Hélder de Moura Dantas (Hélder Moura), jornalista, escritor e professor, divorciado, R.G. 303.959 – SSP/PB, residente e domiciliado à Avenida Oceano Pacífico, 1158, aptº 101, Intermares, Cabedelo (PB), CEP 58.102-236, titular do cargo de Coordenador da Câmara de Letras, na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Manoel Hélder de Moura Dantas
Coordenador da Câmara de Letras - Accal

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA -ACCAL
Verba volant, historia manet.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Hermano José Falcone De Almeida, médico, casado, RG.924176 – SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Eutiquiano Barreto número 815, aptº 1104 – Manaira – João Pessoa – Paraíba, CEP:58.038-311, ocupando o cargo de coordenador da câmara de ciências, na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Hermano José Falcone De Almeida
Coordenador da câmara de ciências

Digitalizado com CamScanner

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA -ACCAL

Verba volant, historia manet.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Maria do Socorro Silva de Aragão, Professora Universitária, Casada, R.G. 7.610.745-0 SSP/SP , residente e domiciliada a Av. Oceano Atlantico, número 1242, aptº 301 – Intermares – Cabedelo – Paraíba, CEP:58.102-252, ocupando o cargo de Coordenadora da Câmara de Letras na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Maria do Socorro Silva de Aragão

Maria do Socorro Silva de Aragão
Coordenadora Câmara de Letras da ACCAL-Litorânea

SEDE PROVISÓRIA
Rua Mar da Irlanda 34 – sala 206, situada Edifício Comercial YESHUA – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58102-091
www.accallitoranea.com.br / **accalcabedelo@gmail.com/accallitoranea**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Abelardo Jurema Filho, advogado, jornalista, escritor, defensor público aposentado, casado, RG:3.868.460 SSP-PB, residente e domiciliado a Av. Governador Argemiro de Figueiredo,4385, apt 101, Jardim Oceania, CEP: 58037030ocupando o cargo de vice-presidente na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de Dezembro de 2021



Abelardo Jurema Filho
Vice presidente da ACCAL - Litorânia

SEDE PROVISÓRIA
Rua Mar da Irlanda, 34, sala 206, situada Edifício Comercial YESHUA – Ponta de Campina – Cabedelo – PB – CEP: 58102-091
www.accallitoranea.com.br / accalcabedelo@gmail.com / accallitoranea

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Arnaldo Sorrentino Maia, Servidor Público Inativo, jornalista e escritor, identidade nº 189.478 PB, residente e domiciliado à Praça Venâncio Neiva nº 20 Centro, João Pessoa – PB CEP 58011.020; ocupando o cargo no Conselho Deliberativo de Ética, na ACCAL Litorânea - ACADEMIA CABEDELENSE DE CIENCIAS, ARTES E LETRAS, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e Órgãos Públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de Dezembro de 2021.

Arnaldo J. Maia

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Gilberto Silva, professor, R.G. 1.013.647 – SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Marcia Travassos número 1016, Jardim Jericó – Camboinha – Cabedelo – Paraíba, CEP:58.103.718, ocupando o cargo de Patrono na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – Litorânea, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Gilberto Silva
Membro do Conselho Deliberativo de Ética da ACCAL-Litorânea

Cabedelo, 19 de Outubro de 2021

Declaração de inexistência de Faturamento

Declaro, para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S.A., que a Academia Cabedelense de Ciencias Artes E Letras Accal Litoranêa, CNPJ 43.383.575/0001-43, não obteve faturamento desde sua abertura em 07/2019.

Regime tributário : Isento/Imune

TANIA REGINA CASTELLIANO
PRESIDENTA
CPF : 914.785.537-15

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Hélio Rodrigues da Costa, publicitário, solteiro, R.G.2471844 – SSP/PB, residente e domiciliado no Condominio Residencial Bosque das Gameleiras na Av. Gov. Antonio da Silva Mariz - Portal do Sol, João Pessoa – Paraíba , 58033-455, Casa 131 , ocupando o cargo de relacões públicas e coordenador da câmara de artes na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Hélio Rodrigues da Costa

Hélio Rodrigues da Costa
Relações Públicas e Coordenador da Câmara de Artes

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS LITORÂNEA – ACCAL

Verba volant, historia manet.

Declaração de Idoneidade

Eu, FRANCELINO SOARES DE SOUZA, professor universitário, aposentado pela UFPB, casado, portador do RG 67.734-SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Mons. Odilon Coutinho, nº. 404 – apt. 301 – Edifício Anavilhanas, no bairro do Cabo Branco, na Capital paraibana, CEP 58045-120, ocupando o cargo de Secretário-Geral da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – ACCAL – Litorânea, DECLARO, sob as penas previstas em Lei, que sou possuidor de conduta e idoneidade moral ilibada perante a sociedade e os órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo, portanto, que desabone minha conduta pessoal e pública.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2021

Prof. Francelino Soares de Souza
Secretário-Geral da ACCAL - Litorânea

SEDE PROVISÓRIA
Rua Mar da Irlanda 34 – sala 206, situada Edifício Comercial YESHUA – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58102-091
www.accallitoranea.com.br / accalcabedelo@gmail.com/accallitoranea

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA -ACCAL
Verba volant, historia manet.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Ana Paula Cavalcanti Ramalho, aposentada, viúva, R.G. 687.192 – SSP/PB, residente e domiciliada a Avenida Argemiro de Figueiredo, nº 925, aptº 207, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP 58037-030, ocupando o cargo de relações públicas na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea
Ana Paula Cavalcanti Ramalho
Relações Públicas da ACCAL-Litorânea

SEDE PROVISÓRIA
Rua Mar da Irlanda 34 – sala 206, situada Edifício Comercial YESHUA – Ponta de Campina - Cabedelo – PB – CEP:58102-091
www.accallitoranea.com.br / accalcabedelo@gmail.com/accallitoranea

Digitalizada com CamScanner

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, José Nunes da Costa, Jornalista, R.G.221-399 – SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Ulisses Marques, 275, - Bairro dos Ipês – João Pessoa – Paraíba, CEP:58. 026-480, ocupando o cargo de segundo secretário da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – Litorânea

José Nunes da Costa

José Nunes da Costa
Ocupante da Cadeira 12 e 2º secretário da ACCAL-Litorânea

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Erika Patrícia Serafim Ferreira Bruns, brasileira, advogada, casada,- RG 1.704-834 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Otavio Novais 373 – Praia do Poço – Cabedelo – Paraíba, ocupando a cadeira 37 da Patronesse Violeta Gonçalves Formiga na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Erika Patrícia Serafim Ferreira Bruns
Acadêmica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO, advogado, OAB 8068-PB, residente e domiciliado nesta Capital, na av. da Falésia, 1260, casa A-8, Ponta do Seixas, CEP 58.045-550, ocupando a cadeira 23 da Academia Cabadelense de Ciências, Artes e Letras – Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Flávio Sátiro Fernandes Filho

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Cleanto Gomes Pereira, advogado, casado, R.G. 226.769, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivanildo Guedes Pessoa, 184, Apto. 1101, edifício Fileto *Residence*, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, membro integrante do Conselho Deliberativo de Ética da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Cleanto Gomes pereira

Integrante do Conselho Deliberativo de Ética da ACCAL-Litorânea

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Ana Isabel De Souza Leão Andrade, bibliotecária, arquivista, escritora, Viúva, portadora do RG 601.749 SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, 275, apartamento 202, do edifício Anita Malfatti, Jardim Oceania, João Pessoa-Paraíba, CEP 58037-415, ocupando o cargo de coordenadora da Câmara de Letras, na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, DECLARO, sob as penas da Lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

João Pessoa - Paraíba, 15 de dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDAD E

Eu,Cosmo Feliciano da Silva,médico,RG:11.251.806-0 SSP,residente e domiciliado à Av.Governador Argemiro de Figueiredo,1540 apto 502

JD Oceania-João Pessoa-Paraíba- CEP:58037-030,ocupando o cargo na diretoria de Coordenador da Câmara de Ciências na Academia Cabedelense de Ciências,Artes e Letras-Litoral,declaro sob as penas da lei,que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes,nada havendo que desabone minha conduta

Cabedelo,15 de Dezembro de 2021

Cosmo Feliciano da Silva

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Sebastião Tavares Campos Quintans, Empresário, casado, R.G. 330.595 – SSP PB, residente e domiciliada a Av. Litorânea, 1315 AP 101ª – Ponta de Campina–Cabedelo-Paraíba, CEP:58.101-650, ocupando o cargo no conselho deliberativo fiscal na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Sebastião Tavares Campos Quintans
Conselho deliberativo fiscal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Carlos Pessoa de Aquino, advogado, com inscrição na OAB/PB sob o n. 5.146, residente e domiciliado à Rua Tabelião José Ramalho Leite, n. 1700/602, Cabo Branco, João Pessoa,PB CEP 58.045230, acadêmico da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 13 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras Litorânea

Carlos Pessoa de Aquino

ACCAL-Litorânea

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA -ACCAL
Verba volant, historia manet.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Fábio Antônio de Albuquerque Smith, Ceramista, Casado, RG , nº 176849 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Vitorio Cardoso , 366-Praia do Poço - Cabedelo – Paraíba, CEP:58.101-510, ocupando o cargo de Coordenador da Câmera de Artes na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litorânea-ACCAL, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Fábio Antônio de Albuquerque Smith
Coordenador da Câmera de Artes

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR**, advogado, casado, OAB.151635-A/PB, residente e domiciliado a Rua Br 230 km 9 154 - Intermares - Cabedelo - Paraiba, CEP: 58106-402, ocupando o cargo de tesoureiro na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro sob a penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos Públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 Dezembro de 2021.

Rougger Xavier Guerra Junior.Advogado.
OAB.PB 151.635-A.
Tesoureiro da ACCAL-Litorânea

RTD/PJ

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS
ACCAL - LITORÂNEA
ATA DE ASSEMBLEIA – GERAL (deliberativa)

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, das quatorze às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, no Centro Cultural Mestre Benedito, situado na Rua Cleto Campelo, sem número, bairro Camalaú, na cidade de Cabedelo, neste Estado da Paraíba, esta Assembleia-Geral, de caráter deliberativo, após convocação feita por Edital de Convocação, datado do dia primeiro de maio deste mesmo ano, e encaminhado a todos os postulantes ao título de Acadêmico titular fundador da referida Academia, o que ocorreu por via física e por redes sociais. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença de dezesseis postulantes, cuja lista de presença está anexa a esta Ata, e a inscrição, via vídeo chamada, pelo *link Google Meet*, de vinte e quatro postulantes, todos com direito a voz, sugestões e voto. Os trabalhos foram abertos, na hora prevista, dirigidos por Comissão Organizadora desta Academia, composta por Tania Regina Castelliano e Francelino Soares de Souza. A pauta iniciou-se com a entrega aos presentes de pasta individual, contendo CADASTRO de Patronos/Patronesses e Postulantes, Estatuto Social e Regimento Interno da Academia, documentos estes que, encaminhados aos Postulantes ausentes, foram lidos e aprovados por todos, presentes e/ou ausentes. Após explanação feita pela Comissão Organizadora – a respeito dos objetivos de uma Academia; critérios adotados na escolha dos nomes constantes do Cadastro; apresentação de orçamento para confecção de medalhas, pavilhão, diplomas e carteiras funcionais – foram feitas algumas colocações de natureza subjetiva, sendo as propostas discutidas e aprovadas. Os (As) postulantes foram, então, cientificados (as) de proposta para alteração da razão jurídica com relação ao nome desta entidade cultural que, de Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras, com a abreviação de ACCAL, teve incorporado ao seu nome o termo "Litorânea", com o objetivo de congregar uma maior abrangência no que diz respeito aos aspectos geográficos e históricos. Foi oficializada como sede, em caráter provisório, o Centro Cultural Benedito, como acima já referido, mantendo-se inalterados todos os demais itens legais estabelecidos no Estatuto Social. Em seguida, foi submetida aos postulantes, presentes ou ausentes, a relação dos cargos e seus ocupantes, com comporão a Diretoria, conforme está previsto no Estatuto Social da ACCAL – Litorânea, ficando esta assim constituída: Presidente – Tania Regina Castelliano; Vice-Presidente: Abelardo Jurema Filho; Secretário-Geral: Francelino Soares de Souza; Segundo Secretário: José Nunes da Costa; Tesoureiro: Vera Lúcia de Almeida Simões; Segundo Tesoureiro: Igoberg Bernardo; Relações Públicas: Hélio Rodrigues da Costa. Coordenadores das Câmaras – Ciências:

RTD/PJ 4º SERVIÇO REGISTRAL

Hermano José Falcone de Almeida; Artes: Tereza Maria Madalena de Lira Braga Vieira e Messina Palmeira Sobral de Vasconcelos Dias; Letras; Ana Isabel de Souza Leão Andrade. Conselho Deliberativo Fiscal: Manoel Wellington de Assis, Rougger Xavier Guerra Júnior e Sebastião Tavares Campos Quintans. Conselho Deliberativo Social; Flávio Sátiro Fernandes Filho, Jorge Costa de Luna Freire e Valério Bronzeado. Conselho Deliberativo de Ética: Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruno, Aroaldo Sorrentino Maia e Gilberto Silva. Prosseguindo a Assembleia, foi estabelecido o prazo até o dia trinta de junho do corrente ano para entrega dos esboços biográficos dos Patronos/Patronesses, a serem escritos pelos ocupantes das referidas Cadeiras, sendo possível uma tolerância viável e por motivo comprovadamente justo. Em princípio, a data de posse dos novos Acadêmicos foi sugerida para mês de setembro deste ano, salvo algum justo motivo que venha a alterar esta previsão, sendo estabelecido, previamente, que será exigido no evento traje social condizente com a cerimônia, devendo cada postulante apresentar, em tempo hábil, um padrinho ou uma madrinha, conforme lhe seja conveniente. Ficou estabelecido que as despesas com mensalidades e demais eventos serão orçamentadas *a posteriori*, pela Diretoria, com consulta aos postulantes. Não havendo mais nada a tratar, a Assembleia-Geral foi encerrada e, para constar, lavrei a presente ATA, que vai assinada pela Presidente e pelo Secretário-Geral da ACCAL - Litorânea.##########
##########

Presidente

Secretário-Geral

Anexos: 1. Edital de Convocação
2. CADASTRO de Patronos/Patronesses e Postulantes
3. Relação de Assinaturas dos presentes à Assembleia
4. Relação de participantes, por vídeo chamada, pelo *link Google Meet*

APARECIDA DORNELAS
SERVIÇO REGISTRAL

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0043, registrado no Livro A-0038 sob No. 114513 e arquivado neste Servico. Certifico e dou fe'.
Cabedelo-PB, 23/07/2021 09:29:50
Allan Dornelas Carvalho - Substituto
EMOL:R$ ##52,34 FAPERN:R$ ##14,17 FERJ:R$ ##10,47 ISS:R$ ##2,62
SELO DIGITAL: ALR72652-4060
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CERTIDÃO EM BREVE RELATO

O Sr. ALLAN DORNELAS CARVALHO, substituto do Serviço Registral Aparecida Dornelas, da Comarca de Cabedelo/PB, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, nos termos da Lei número 6.015 de 31 de dezembro de 1973, foi, em data de 20 de janeiro de 2020, registrado, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o número 112.884, a ata da assembléia geral, realizada em 17 de janeiro de 2020, da entidade denominada ACADEMIA DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS DE CABEDELO que alterou o nome para ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS ARTES E LETRAS – LITORÂNEA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.383.575/0001-43, cujos os atos constitutivos encontram-se registrados e arquivados neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob os números 112.372 e 112.374 em 25.07.2019. Em ato do dia 18.08.2021 registrado sob o nº 114.610, os presente deliberaram sobre a mudança da sua sede nesta mesma comarca sito à Rua Mar da Irlanda nº 34 sala 206, Intermares. Certifico ainda que o presidente da entidade é a Sra. TANIA REGINA CASTELLIANO, brasileira, portadora do RG nº 3.506.054 IFP/RJ e do CPF nº 914.784.537-15, residente nesta Cidade à Rua Costa Bela Vista nº 72 Bloco C apto 401, Ponta de Campina. CERTIFICA ainda que a citada entidade tem por finalidade congregar pessoas que se dediquem às atividades cientificas, artísticas e literárias em suas mais diversas formas de expressão; realizar estudos e pesquisas na área das ciências, artes e letras local; apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações cientificas, artísticas e literárias da região; exercer toda e qualquer outra atividade que possa contribuir para o desenvolvimento cultural do município e, quando possível, de toda a região entre outras. CERTIFICA outrossim que sob número 112.374 foi averbada, nesta Serventia, alteração estatutária. CERTIFICA finalmente que, não constam, até a presente data, qualquer outras averbações de alterações estatutárias, além da(s) já mencionada(s). O referido e verdade e dou fé. Cabedelo, 17 de dezembro de 2021.

APARECIDA DORNELAS
SERVIÇO REGISTRAL
Ofício de Reg. Civil, Protesto, Reg. de Títulos e Documentos e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Titular: Maria Aparecida Dornelas Carvalho
R. Mons. Walfredo Leal, nº 123, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.[illegible]
E-mail: cartorioadornelas@gmail.com Fone: (83) 3228-2[illegible]

REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CERTIDAO POSITIVA ATE 05 ANOS
Cabedelo-PB, 17/12/2021 14:56:49
Allan Dornelas Carvalho - Substituto
EMOL:R$ ***10,47 FARPEN:R$ **1,40 FEPJ:R$ **2,09 ISS:*0,52
COD.CONTROLE: 2021-000039
SELO DIGITAL: AHK41440-YABH
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **Hermano José Falcone de Almeida,** brasileiro, casado, Médico, CPF: 450. 682.674-49, e RG. 924.176 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Eutiquiano Barreto 815 - apt.1104 - Bairro Manaíra - João Pessoa - PB, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como Coordenador da Câmara de Ciências da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Hermano José Falcone de Almeida

Coordenador da Câmara de Ciências

Digitalizado com CamScanner

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu Thereza Maria Madalena de Lira Braga vieira, Professora, Jornalista, Empresária, Apresentadora de TV brasileira, divorciada, Natural de Icó.- Orós Ceará, CPF: 020.552.524-53, e RG. 72.175 SSP PB, residente à Rua Silvino Lopes, 393. Residencial MALIBU em Tambaú apto 206 CEP.58 039 190, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como Membro do Conselho Deliberativo Social **da ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Thereza Maria Madalena de Lira Braga

THEREZA MARIA MADALENA DE LIRA BRAGA VIEIRA

MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO SOCIAL

ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA -ACCAL
Verba volant, historia manet.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Thereza Maria Madalena de Lira Braga vieira, natural de Icó-Orós Ceará, Professora, Jornalista, Empresária e Apresentadora de TV, Divorciada, RG. 72.175 SSP PB, residente e domiciliada à Rua Silvino Lopes, nº 393, Residencial MALIBU em Tambaú apto 206 - CEP.58039-190, ocupando o cargo de Membro do Conselho Deliberativo Social na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras Litorânea, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Thereza Maria Madalena de Lira Braga Vieira
MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO SOCIAL

DECLARACÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **CLEANTO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 181.365.594-49, e RG 226.769 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Ivanildo Guedes Pesssoa, n 184, apto.1101, Fileto *Residence*, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, declaro para os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO** como membro do conselho de ética da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA.**

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Cleanto Gomes Pereira

Conselheiro

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNEWRAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu, Maria do Socorro Silva de Aragão, Professora Universitária, Casada, R.G. 7.610.745-0 SSP/SP , residente e domiciliada a Av. Oceano Atlantico, número 1242, aptº 301 – Intermares – Cabedelo – Paraíba, CEP:58.102-252, ocupando o cargo de Coordenadora da Câmara de Letras na Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litoral, declaro PARA os fins necessários que não recebo **REMUNERAÇÃO**, na gestão do meu mandato como Coordenadora da Câmara de Letras da **ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS – LITORÂNEA**.

Para efeitos legais assino a presente.

Cabedelo, 15 de dezembro de 2021.

Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - Litorânea

Maria do Socorro Silva de Aragão

Maria do Socorro Silva de Aragão
Coordenadora da Câmara de Letras

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O - D I S T R I B U I Ç Ã O

(Projeto de Lei nº 120/2021)
(Do Prefeito Municipal)

Certifico, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 158/2006), que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outra proposição que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe.**

Certifico ainda, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal, **não foi possível identificar norma vigente** com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 02/02/2021.

Adolpho Marques Santos
Assessor Institucional

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

[Regimento Interno com a redação dada pela RES nº 236/2020]

(PROPOSTA DE LEI N° 120/2021)
(Do Vereador André Coutinho)

PRAZO DE EMENDAS (05 DIAS ÚTEIS) – art. 105, parágrafo único do RI, contados da distribuição dos avulsos, por meio eletrônico.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, determino à Secretaria Legislativa, distribuir, por meio eletrônico, cópia da propositura epigrafada à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para o exame de admissibilidade, quanto à constitucionalidade e juridicidade, nos termos dos artigos 32, inciso I; 48, inciso I; 106, inciso II, do RI.

TRAMITAÇÃO – REGIME ORDINÁRIO
PRAZO PARECER (30 DIAS) – art. 47, inciso III, do RI.

Esgotados os prazos concedidos às Comissões, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, __/__/2021.

Ver. André Coutinho
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ciente.
Designo Relator o Vereador _____

Em, ____/_____/_____

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO – [ciente]

Em, ____/____/_____

VEREADOR RELATOR